



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAM

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingência de Defesa Civil para processos geológicos, hidrológicos, meteorológicos, ajuda humanitária e outros eventos adversos – PLAMCON.

Ibiá, 10 de março de 25.





INDICE

1. INTRODUÇÃO.....	1
1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO.....	1
1.2 PÁGINA DE ASSINATURAS DO GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS – GRAC.....	2
1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES.....	4
2. FINALIDADE.....	5
3. SITUAÇÃO DE PARTIDA E PRESSUPOSTOS.....	5
3.1 FUNDAMENTOS LEGAIS.....	6
4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAM.....	7
4.1 LOCALIZAÇÃO.....	7
4.2 LIMITES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE IBIAM.....	8
4.3 PRINCIPAIS ACESSOS.....	8
4.4 POPULAÇÃO.....	9
4.5 CLIMA.....	9
4.6 HIDROLOGIA.....	9
4.7 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS.....	10
5. DESASTRE.....	11
5.1 CLASSIFICAÇÃO DO DESASTRE.....	11
5.1.1 QUANTO À EVOLUÇÃO.....	11
5.1.2 QUANTO À INTENSIDADE.....	12
5.2 DANO.....	13
5.3 O DESASTRE PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	15
5.3.1 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	15
5.3.2 ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.....	17
5.4 FASES DO ENFRENTAMENTO DO DESASTRE.....	18
5.4.1 PRÉ-IMPACTO OU PRÉ-DESASTRE.....	18
5.4.2 INÍCIO DO DESASTRE.....	20
5.5.3 RESPOSTA CONTINUADO AO DESASTRE.....	21





5.5.4 RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE.....	23
5.5.5 DESMOBILIZAÇÃO.....	23
6. CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES.....	23
6.1 TABELA DE CLASSIFICAÇÃO COBRADE.....	24
7. CENÁRIOS DE RISCO NO MUNICÍPIO DE IBIAM.....	26
7.1 CENÁRIOS DE RISCO REFERENTE A PROCESSOS HIDROLÓGICOS.....	27
7.2.1 ÁREA DE RISCO 01 - INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS.....	27
7.2.2 ÁREA DE RISCO 02 - INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS.....	28
7.3 CENÁRIOS DE RISCO REFERENTE A PROCESSOS METEOROLÓGICOS.....	29
7.4 CENÁRIOS DE RISCO REFERENTE A PROCESSOS CLIMATOLÓGICOS.....	33
7.5 CENÁRIO DE RISCO REFERENTE A ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS.....	35
8. GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS.....	37
8.1 FORMAÇÃO DO GRAC.....	38
8.2 ATRIBUIÇÕES DO GRAC.....	39
8.2.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS.....	39
8.2.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS.....	41
8.2.3 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E DO VOLUNTARIADO.....	65
8.2.4 ASSUNÇÃO DAS FUNÇÕES DO GRAC.....	67
8.2.5 PLANO DE CHAMADO DO GRAC.....	67
8.2.6 MOBILIZAÇÃO DO GRAC.....	68
8.2.7 AUTORIDADE COMPETENTE PARA MOBILIZAÇÃO DO GRAC.....	68
8.2.8 CRITÉRIOS PARA MOBILIZAÇÃO DO GRAC.....	68
8.2.9 PROCEDIMENTO PARA MOBILIZAÇÃO DO GRAC.....	69
8.2.10 COMPILAÇÃO DAS INFORMAÇÕES.....	70
9. SISTEMA DE COMANDO EM OPERAÇÕES.....	72
9.1 CONCEITUAÇÃO.....	72
9.2 ORGANOGRAMA DO SISTEMA DE COMANDO EM OPERAÇÕES.....	72
9.3 USO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS.....	74





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

9.3 DESMOBILIZAÇÃO DA OPERAÇÃO.....	75
9.5 AUTORIDADE.....	76
9.6 PROCEDIMENTO PARA DESMOBILIZAÇÃO.....	76
10. ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA.....	76
10.1 ABRIGOS.....	76
10.1.1 GERÊNCIA DE ABRIGOS.....	77
10.2 ABRIGOS TEMPORÁRIOS E CENTRO DE LOGÍSTICA.....	78
10.3 EVACUAÇÃO.....	80
10.4 CAMPANHAS DE DOAÇÕES.....	80
10.5 MANEJO DE MORTOS.....	81
11 DOCUMENTOS E LEGISLAÇÕES.....	81
12 NORMATIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO.....	82
13 VALIDADE DO PLANO.....	83
13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	83





1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Contingência - PLAMCON - é um plano previamente elaborado para orientar as ações de preparação e resposta a um determinado cenário de risco identificado no município de Ibiá.

A elaboração antecipada de um plano municipal de contingência - PLAMCON - facilita o desenvolvimento das atividades de preparação para cenários adversos possíveis e a otimização das atividades de resposta.

Compreende assim, um conjunto de ações planejadas a serem tomadas perante um incidente, que pode ou não ocorrer, e pelo tempo que durar. Define, pois, as ações a desenvolver em determinada área para atender as demandas e as responsabilidades de cada órgão e instituição envolvidos. Além disso, viabiliza a coleta de informações sobre o alcance do evento, suas características e as consequências dele.

O Plano Municipal de Contingência - PLAMCON, voltado às ações de Proteção e Defesa Civil, foca na preparação para desastres que podem afetar, total ou parcialmente, uma comunidade, demonstrando a importância da elaboração de um plano municipal de contingência que aborda diferentes cenários possíveis dentro do território municipal.

1.1 DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano Municipal de Contingência - PLAMCON - para processos geológicos, hidrológicos, meteorológicos e ajuda humanitária e outros eventos adversos – PLAMCON de Ibiá, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e instituições do Grupo de Ações Coordenadas - GRAC - envolvidos, direta e indiretamente, na resposta a emergências e desastres relacionados a estes desastres.

O presente plano foi elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Ibiá – SC e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Grupo de Ações Coordenadas -





GRAC, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida e conforme seu planejamento específico, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

1.2 ASSINATURAS DO GRAC GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS

REPRESENTANTES	NOME	CONTATATO	ASSINATURA
Prefeitura Municipal	Camilo Cezar Minoso Gatti	49-999439319	
Câmara de Vereadores	Clovis João Souza	49-999934111	
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	José Roberto Gonzatto	49-999384332	
Secretaria Municipal da Administração e da Fazenda	Luiz Sarmento	49-999752254	
Secretaria Municipal da infraestrutura Obras e transportes	Ivair Ceron	49-999489280	
Secretaria de Planejamento e gestão administrativa	Daiane Chiesa Ramos	49-999494161	
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social	Orlando Fávero	49-991245425	
Secretaria Municipal da Educação	Leomar de Oliveira	49-999154803	
Secretaria Municipal de Agricultura e meio Ambiente	Adriano Souza	49-9993112810	





Secretaria de Desenvolvimento Comunitário e Esportes	de	Horácio Batista	49998335627	
Coordenadoria Regional de Proteção e Defesa Civil		Paulo César Gaiovis	49-991629384	
Bombeiro Militar		Titular: Cabo BM Felipe Peri Suplente: BCP Cidinei Antônio Ribeiro	49-988293336 49 99948-9005	
Polícia Militar		Sargento Elcio Neris da Silva	49999953669	
Delegacia de Polícia Civil		Valcir João Rubini Ceron	49-991903172	
Casan		Lucas Antônio Dalmolin	49-991058431	
Celesc		Daniel Mota Fernandes Claudio DV TG	49-999270098 49-999470355	
Assessoria de imprensa		Anne Alves	49991210510	
Conselho Tutelar		Plantão	49-933005997	
Epagri		João	49-988337933	

Equipe de apoio em grandes eventos

Paróquia-Padre	49-999389596	
Outras entidades e empresas que tem capacidade de ajuda com mão de obra,		





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

transporte ou recurso financeiro		
----------------------------------	--	--

1.3 REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
.../.../.....	1º versão	Data e decreto que publicou Disponível digital em: LINK





2. FINALIDADE

O PLAMCON - tem como finalidade principal orientar as ações de preparação e resposta aos possíveis cenários de desastres identificados, dentro do território municipal, relacionados aos processos geológicos, hidrológicos, meteorológicos e ajuda humanitárias estabelece, assim, os procedimentos a serem adotados pelos órgãos e instituições do Grupo de Ações Coordenadas GRAC envolvidos no atendimento às emergências e desastres relacionados com os cenários de risco.

Objetiva ainda, de forma mais específica, recomendar e padronizar, a partir da adesão dos órgãos signatários, os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos, dirimir os prejuízos decorrentes e agilizar o restabelecimento da normalidade.

Alguns fatores fundamentais para que alcance seu objetivo são a gestão e a operacionalização integrada do Programa com diversos atores institucionais afeitos ao tema dos desastres, além da participação social. estabelecer diretrizes para organização, planejamento, preparação e resposta de cada setor, em situações de desastres, em tempo oportuno, mediante ações de prevenção, mitigação, promoção, proteção, recuperação e reabilitação com a finalidade de otimizar os recursos necessários à assistência e ao monitoramento da população atingida.

3. SITUAÇÃO DE PARTIDA E PRESSUPOSTOS





O ponto de partida para a elaboração do PLAMCON de Ibiã, decorre da necessidade de planejamento das ações para enfrentamento de cenários de eventos adversos no território municipal.

O PLAMCON de Ibiã para processos geológicos, hidrológicos, meteorológicos e ajuda humanitária, foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de riscos e dos cenários de risco identificados e entendidos como possíveis de ocorrer. A partir deste ponto inicia-se o planejamento das ações, divulgação e operacionalização.

3.1 FUNDAMENTOS LEGAIS

Objetivando capacitar a Administração Pública do Município para o enfrentamento de situações de emergência, através da Lei 12.608, de 10 de Abril de 2012, instituiu-se a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC, que traz a elaboração de Plano de Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil, voltado à realidade local, como competência da administração municipal, por meio da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC – nos termos do inciso segundo, do parágrafo segundo, do art. 3º da Lei 12.340, de 1º de Dezembro de 2010, a saber:

Art. 3º – A. O Governo Federal instituirá cadastro nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos, conforme regulamento.

...

§ 2º Os Municípios incluídos no cadastro deverão:

...

II – Elaborar Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil e instituir órgãos municipais de defesa civil, de acordo com os procedimentos estabelecidos pelo órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC”. (Brasil, 2012).



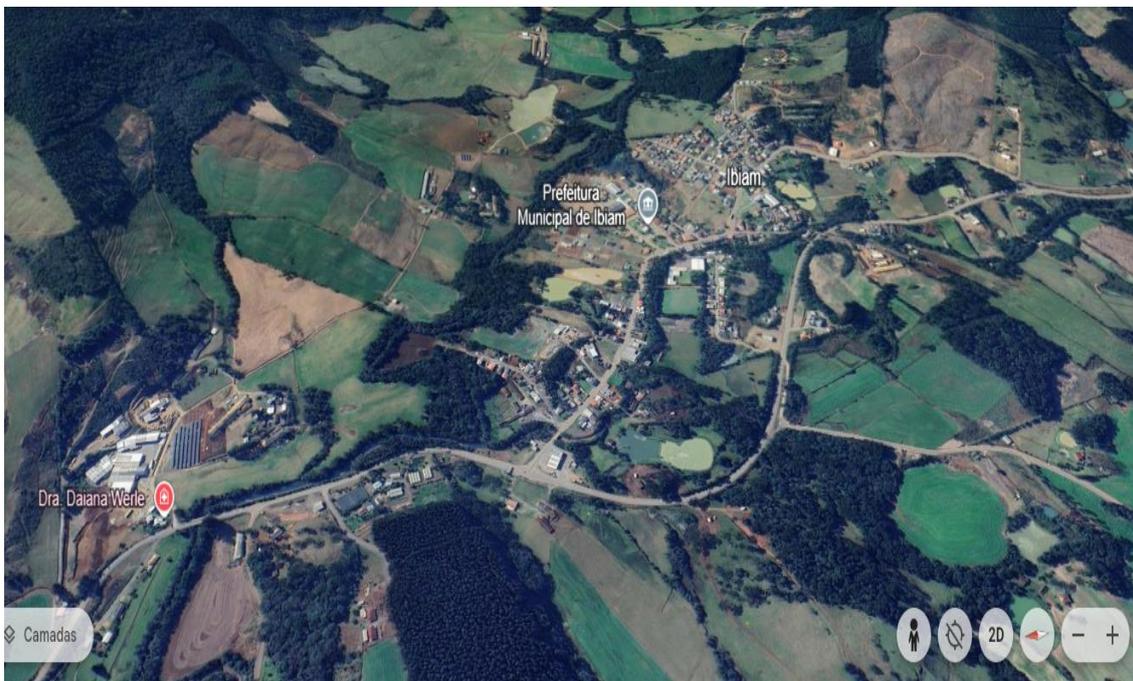


4. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIAM

4.1 LOCALIZAÇÃO

O município de Ibiã possui uma área de 146,30 km² e está localizado no Planalto Sul de Santa Catarina e no Alto Vale do Rio do Peixe. a uma latitude de 26°55'5" S, longitude de 51°20'2" W de Greenwich e altitude de 840 metros acima do nível do mar, conforme a Figura 1 e 2.

Figura 1



INOVOS, ao Leste com Tangara e ao Oeste com Herval D Oeste, Herval Veino e Ibicaré.

Figura 2. Mapa da localização geográfica do município de Ibiã - SC





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM



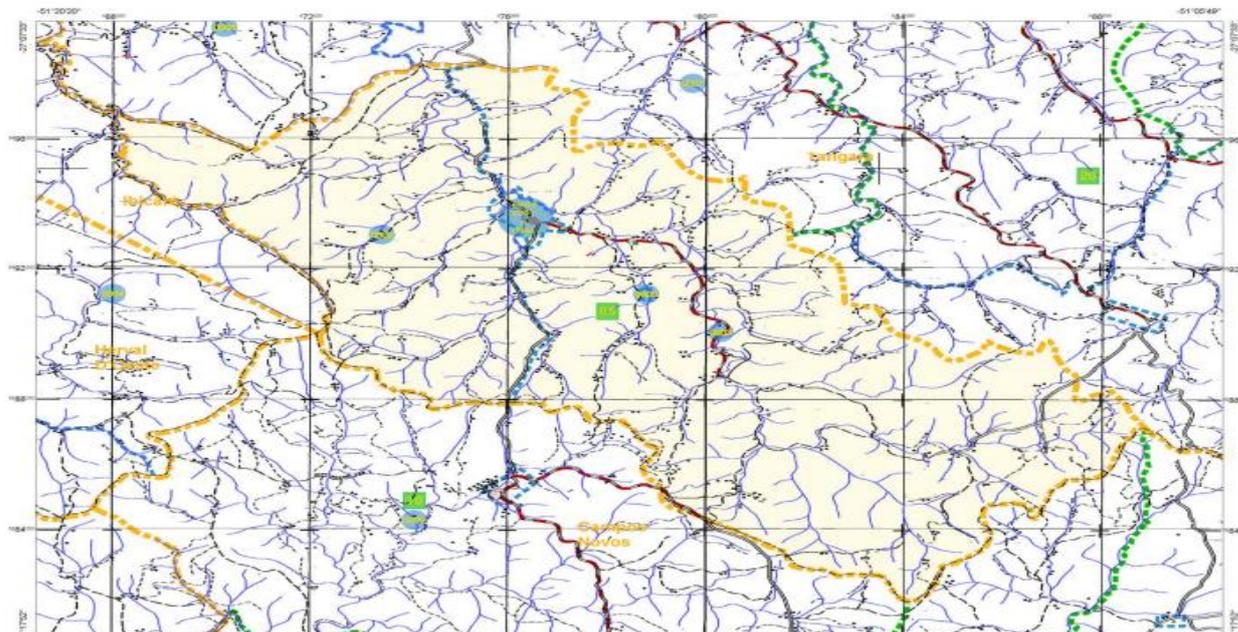
4.2 LIMITES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE IBIAM.

limites ao Norte com o município de Tangará, ao Sul com Campos Novos, ao Leste com Tangará e ao Oeste com Herval D'Oeste, Herval Velho e Ibicaré.

4.3 PRINCIPAIS ACESSOS

O município possui 14 comunidades interligadas com a sede, perfazendo um total de 220 Km de estradas de rodagem em boas condições de tráfego.





4.4 POPULAÇÃO

O município de Ibiã, possui uma população de 2008 dois mil e oito habitantes, segundo estimativa aproximada do IBGE, em 2022.

4.5 CLIMA

O clima do município de Ibiã, Santa Catarina, é predominantemente temperado e úmido. A temperatura média anual é de 18,5°C, com precipitação pluviométrica de cerca de 1800 a 2000 mm.

4.6 HIDROLOGIA

Em relação às sub-bacias existentes no município, destacamos as cinco principais bacias





Estado de Santa Catarina

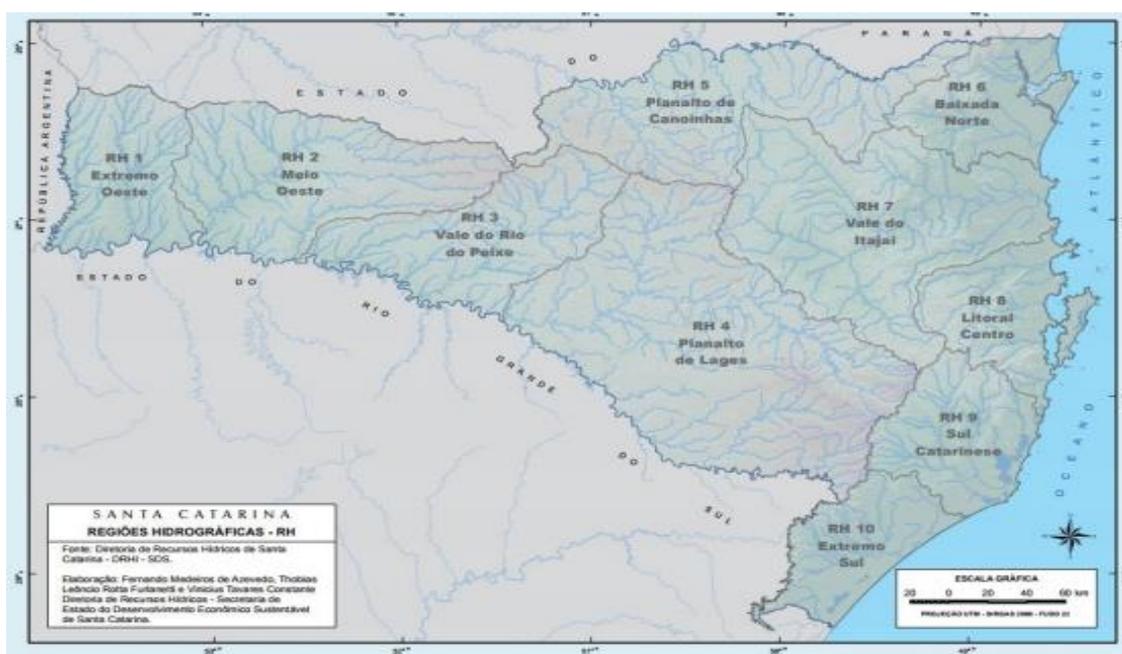
MUNICÍPIO DE IBIAM

inseridas no território: Rio Cerro Azul, Rio Alçado, Rio Bonito, Afluentes do Rio Bonito e

Afluentes do Rio Leão, como pode ser observado na Figura 13 (CINCATARINA, 2020).

O perímetro urbano do município está na maior parte da sua área inserido na bacia

existente entre o Rio Cerro Azul e o Rio Alçado, afluente da margem esquerda do primeiro.



Fonte: Águas SC, 2017.

4.7 ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS

O município de Ibiá é cercado de um misto de natureza, a paisagem é bastante privilegiada, há muitas áreas verdes, cortadas por rios com quedas água ou por pequenos riachos pedregosos e rasos e vegetação e fauna silvestre. A infraestrutura é típica de uma cidade pequena, com





comércio e serviços voltados ao cenário local, a agricultura, pecuária, suinocultura, avicultura é o principal pilar econômico neste município.

Na sua maioria, os moradores de Ibiã apresentam traços dos colonizadores Italianos, existindo também a presença dos descendentes de caboclos, povos originários, e italianos.

Relacionado a divisão urbano/ rural, a população está disposta em aproximadamente 35% no perímetro urbano e 65% na zona rural, que é composta por 13 localidades interioranas, sendo elas: Linha Santo Alécio, linha União, linha Central, linha Nova, linha Trevisol, Linha Gheno, linha São Sebastião, linha Gaúcha, linha Gramado, linha Cerro Azul, linha Vista Alegre, linha Nossa Senhora de Fátima, linha Santa Lúcia.

5. DESASTRE

Desastre pode ser definido como uma séria interrupção do funcionamento de uma comunidade causando mortes ou importantes perdas materiais ou ambientais, as quais excedem a capacidade da comunidade afetada de lidar com a situação, (TRAJBER; OLIVATO; MARCHEZINE, 2021).

Diante do exposto, é de fundamental importância a identificação das situações que possam desencadear um cenário de desastre no município de Ibiã, visando a preparação quando da sua iminência, da resposta quando de sua ocorrência e da reconstrução dos cenários atingidos no menor tempo possível.

5.1 CLASSIFICAÇÃO DO DESASTRE

Um desastre pode ser classificado considerando a forma que evolui e a sua intensidade.

5.1.1 QUANTO À EVOLUÇÃO





Considerando a forma de evolução que um desastre ocorre, esta pode ser súbita ou de evolução aguda, e gradual ou de evolução crônica.

a) Desastre Súbito ou por Evolução Aguda

Caracteriza-se pela forma repentina como ocorre o desastre e pela velocidade abrupta com que evolui, a exemplo de ciclones, granizos, enchentes, com grande potencial de afetar uma população.

b) Desastre Gradual ou de Evolução Crônica

Caracteriza-se pela ocorrência progressiva de um desastre, a exemplo das secas, estiagens, desertificação do solo, entre outros.

5.1.2 QUANTO À INTENSIDADE

A classificação do desastre, quanto a sua intensidade, baseia-se na relação entre a necessidade de recursos para o restabelecimento de situação de normalidade e a disponibilidade desses recursos no município afetado ou nos escalões dos entes que integram o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC. Visa permitir um regime jurídico excepcionalíssimo para o enfrentamento de situações de desastre, como a decretação de Situação de Emergência e de Estado de Calamidade Pública.

A intensidade de um desastre é classificada em três níveis:

a) Nível I

Quando o desastre não extrapola as capacidades de resposta e reconstrução da administração local não configurando a necessidade de auxílio dos governos estadual e federal.

b) Nível II





Quando o desastre extrapola as capacidades de resposta e reconstrução da administração local, e esta precisa de aporte de recursos financeiros e logísticos, que se dá pelo reconhecimento da decretação de Situação de Emergência.

c) Nível III

Quando a dimensão do desastre causa o colapso das capacidades de resposta e reconstrução por parte da administração local, ensejando a decretação de Estado de Calamidade Pública.

A classificação de um desastre, seja pela evolução, seja pela intensidade, tem como fator central a mensuração dos danos causados por ele.

5.2 DANO

Segundo Maria Helena Diniz, professora, advogada e jurista, o dano consiste na “lesão (diminuição ou destruição) que, devido a um certo evento, sofre uma pessoa, contra a sua vontade, em qualquer bem ou interesse jurídico, patrimonial ou moral”. (DINIZ, 2005, p. 48)

No âmbito da Defesa Civil, a definição se atém àqueles da esfera patrimonial e da integridade física.

Assim, os danos causados por desastres classificam-se em dano humano, dano material e dano ambiental.

a) Dano Humano

O dano Humano compreende aquele que afeta a saúde, a integridade física e a vida de um indivíduo.

Quando o indivíduo tem seu lar afetado, mesmo estando relacionado à questões de propriedade, é enquadrado como dano humano, à exemplo de um destelhamento, inundação, ou outro cenário que impossibilite o uso rotineiro de sua residência.





Para fins de mensuração, o dano humano é classificado considerando os indivíduos que sofreram danos:

- Desalojados
- Desabrigados
- Deslocados
- Desaparecidos
- Levemente feridos
- Gravemente feridos
- Enfermos
- Mortos

O número de pessoas incapacitadas, temporária ou definitivamente, a longo prazo, também pode ser entendido como um dano humano, quando decorrente de um desastre.

b) Dano Material

Dano Material é aquele sofrido por edificações, instalações e demais bens, total ou parcialmente, quer sejam públicos ou privados.

Seu dimensionamento se dá em função do número de edificações, instalações e outros bens danificados e destruídos e do valor estimado para a reconstrução ou recuperação dos mesmos.

Importante a discriminação e especificação das edificações, instalações e demais bens que sofreram danos em decorrência de um desastre, a saber:

- Instalações públicas de saúde
- Instalações públicas de ensino
- Instalações públicas de prestação de serviços
- Obras de infraestrutura
- Instalações comunitárias
- Instalações particulares de saúde





- Instalações particulares de ensino
- Instalações de fabrico ou prestadoras de outros serviços
- Unidades habitacionais de baixa, média ou alta renda, entre outros

5.3 O DESASTRE PERANTE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O enfrentamento ao desastre pode exigir ações imediatas por parte da administração pública, considerando seu caráter de imprevisibilidade, sua evolução e intensidade.

Estando a administração pública regida por um complexo compêndio de leis e normas para empenho de recursos em qualquer ação, é indispensável a possibilidade de um regime extraordinário fiscal para o enfrentamento de um desastre.

Em atendimento a esta necessidade, a ocorrência de desastre que implique no auxílio por outro ente da Federação se faz possível mediante a decretação de situação de emergência e de estado de calamidade pública.

A decretação de ambos é de responsabilidade do Prefeito, que deve se pautar por parecer técnico do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, que deverá demonstrar o atendimento aos requisitos legais para seu reconhecimento e homologação.

5.3.1 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Situação de Emergência (SE) é caracterizada pela ocorrência de ao menos dois (2) tipos de danos (humanos e materiais, ou humanos e ambientais, ou materiais e ambientais) que no seu conjunto, importem, no total, em:

1- Prejuízo Econômico Público

- Que ultrapasse dois vírgula setenta e sete (2,77) por cento (%) da Receita Corrente Líquida (RCL) anual do município, e que comprovadamente afetem a capacidade do poder público local de responder à crise instalada.





2- Prejuízo Econômico Privado

- Que ultrapasse oito vírgula trinta e três (8,33) por cento (%) da Receita Corrente Líquida (RCL) anual do município, e que comprovadamente afetem a capacidade do poder público local de responder à crise instalada e de gerenciá-la.

a) Critérios quantitativos para decretação de Situação de Emergência

1- Danos Humanos

Ocorrência que provoque:

De um (01) a nove (09) mortos e ou até noventa e nove (99) pessoas afetadas.

2- Danos Materiais

Ocorrência que envolva:

De uma (01) a nove (09) instalações públicas de saúde, de ensino ou prestadoras de outros serviços danificadas, ou destruídas e ou.

De uma (01) a nove (09) obras de infraestrutura danificadas ou destruídas e ou.

De uma (01) a nove (09) instalações públicas de uso comunitário, que foram danificadas ou destruídas.

3- Danos Ambientais

Ocorrência envolvendo:





A poluição ou contaminação, recuperável em curto prazo, do ar, da água ou do solo, prejudica a saúde e o abastecimento de cinco (5) a dez (10) por cento (%) da população.

5.3.2 ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

O Estado de Calamidade Pública é caracterizado pela ocorrência de ao menos dois (02) dos três (03) danos (humanos, materiais ou ambientais) que no seu conjunto, importem em:

1- Prejuízo Econômico Público

Que ultrapasse oito vírgula trinta e três (8,33) por cento (%) da Receita Corrente Líquida (RCL) anual do município em serviços essenciais e, comprovadamente, exceda a capacidade do poder público de responder à crise instalada.

2- Prejuízo Econômico Privado

Que ultrapasse vinte e quatro vírgula noventa e três (24,93) por cento (%) da Receita Corrente Líquida (RCL) anual do município e, comprovadamente, excedam a capacidade do poder público local de responder à crise instalada e gerenciá-la.

a) Critérios quantitativos para decretação de Estado de Calamidade Pública

1- Danos Humanos

- Ocorrência que resultou em dez (10) ou mais (+) mortos e/ou cem (100) ou mais (+) pessoas afetadas.

2- Danos Materiais:

Ocorrência que resulte em:





- Dez (10) ou mais (+) instalações públicas de saúde, de ensino ou prestadoras de outros serviços danificadas ou destruídas e/ou
- Dez (10) ou mais (+) unidades habitacionais danificadas ou destruídas e/ou
- Dez (10) ou mais (+) obras de infraestrutura danificadas ou destruídas e/ou
- Dez (10) ou mais (+) instalações públicas de uso comunitário danificadas ou destruídas

3- Danos Ambientais

Ocorrência que resulte em:

- Poluição e contaminação recuperável em médio e longo prazo do ar, da água ou do solo, prejudicando a saúde e o abastecimento de mais de dez (10) por cento (%) da população.

5.4 FASES DO ENFRENTAMENTO DO DESASTRE

O PLAMCON - Ibiá será implantado de acordo com a necessidade que a situação exigir, compreendidas como fases de Pré-impacto ou Pré-desastre, Início do Desastre, Resposta Continuada ao Desastre, Reabilitação de Cenários e Desmobilização.

5.4.1 PRÉ-IMPACTO OU PRÉ-DESASTRE

O Pré-Impacto compreende a fase composta pelo monitoramento, alerta e alarme.

a) Monitoramento

O monitoramento preventivo ocorre na fase de pré-impacto que engloba as situações de normalidade, prenúncio de eventos adversos e o desencadeamento do desastre.





Atuará no sentido de atualizar as informações para a criação de banco de dados que permita definir o recuo, a estabilização ou agravamento dos cenários de risco.

O monitoramento se dará através do acompanhamento dos dados levantados por diversas frentes com abrangência sobre a região do município:

- Centro de Informações de Recursos Ambientais e de Hidrometeorologia de Santa Catarina - CIRAM - <https://ciram.epagri.sc.gov.br/>
- Estação meteorológica EPAGRI/CIRAM: Arroio Trinta - L Sto Antônio - 2429
<https://ciram.epagri.sc.gov.br/agroconnect/>
- Defesa Civil Estadual de Santa Catarina <https://www.defesacivil.sc.gov.br>
- Rede Integrada Nacional de Detecção de Descargas Atmosféricas - RINDAT
<http://www.rindat.com.br/>

b) Alerta

O alerta será determinado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de acordo com informações prestadas pelo sistema de monitoramento, que repassará à população através da assessoria de imprensa da Prefeitura de Ibiã, por meio de rádio, jornal, internet, telefones de emergência, grupos de Whatsapp, entre outros.

Na situação de alerta, ou seja, de desastre previsível a curto prazo, os órgãos e instituições previstos no Grupo de Ações Coordenadas - GRAC - serão colocados em condição de mobilização imediata, independente do dia da semana.

O alerta é emitido aos órgãos e instituições do Grupo de Ações Coordenadas - GRAC - que colocarão suas equipes em sobreaviso.

Sobreaviso





O sobreaviso é a condição onde os integrantes do Grupo de Ações Coordenadas - GRAC - e dos órgãos que o compõem, cientes da emissão de um alerta por parte do monitoramento da Defesa Civil, permanecem preparados para intervenção em caso de alarme para atendimento a situações de desastre.

c) Alarme

Na situação de alarme, a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil acionará o dispositivo de resposta, evoluindo para operações de enfrentamento ao desastre.

Os órgãos, instituições públicas e privadas, voluntários e demais associações que integrem o Grupo de Ações Coordenadas - GRAC deverão colocar em prática o plano de chamada para o comparecimento em local pré-definido, definir o local, gabinete do prefeito ou uma sala com capacidade para mais pessoas, dentro 2 horas, de forma a receberem as orientações necessárias para sua atuação.

5.4.2 INÍCIO DO DESASTRE

Ante a ocorrência de evento súbito, ou da iminência de desastre ou tomado ciência dos primeiros danos decorrente do desastre, decidido pela emissão do alarme, dá-se início a mobilização das equipes de sobreaviso para o seu enfrentamento seguindo os protocolos previamente estabelecidos.

Resposta

As ações de Resposta compõem aquelas voltadas ao socorro, assistência e restabelecimento, durante ou imediatamente após a ocorrência de um desastre, com o propósito de salvar vidas, reduzir impactos sobre a saúde, garantir a segurança pública, e satisfazer necessidades básicas de subsistência da população afetada.





São ações de curto prazo, e muitas vezes, de difícil divisão entre uma e outra, por ampliar-se até a fase seguinte, como ocorre com o fornecimento de água potável, provisão de alimentos e oferta e instalação de abrigos temporários.

1- Socorro às Vítimas

Compreendem ações de atendimento imediato à população afetada pelo desastre, contemplando atividades de caráter emergencial como:

- Atendimento Pré-hospitalar - todo o atendimento emergencial realizado fora do ambiente hospitalar, por socorrista treinado ou profissional da área da saúde, visando a estabilização clínica de vítimas e sua remoção para uma unidade hospitalar adequada.
- Busca e Salvamento - conjunto de operações realizadas por equipes treinadas com a finalidade de encontrar, acessar, liberar, estabilizar e transportar vítimas em situação de risco, colocando-as a salvo em locais seguros e adequados.

2- Assistência

Consiste no atendimento à população afetada pelo desastre mediante aporte de recursos destinados às atividades logísticas e de promoção da saúde, até que se restabeleça a situação de normalidade.

3- Restabelecimento Emergencial

Contempla a execução de obras provisórias e urgentes voltadas ao restabelecimento de serviços essenciais, estabilizando a situação para que se possa promover a reconstrução do cenário afetado pelo desastre. Dão-se pela realização de acessos alternativos, restabelecimento de fornecimento de água e energia, remoção de escombros, etc. Por seu caráter efêmero, normalmente são obras de baixo custo e classificadas como despesas de custeio.

5.5.3 RESPOSTA CONTINUADO AO DESASTRE





A resposta continuada ao desastre é a adoção de medidas de assistência às vítimas que se estendem enquanto não for restabelecida a normalidade da área afetada, compondo ações de:

- Fornecimento provisório de água potável por meio de caminhão pipa ou kit transporte água limpa, até que o provimento nas áreas anteriormente atendidas pela rede pública seja restabelecido
- Fornecimento provisório de energia elétrica por geradores, até que o provimento nas áreas anteriormente atendidas pela rede pública seja restabelecido
- Operação de transporte coletivo essencial, até que o sistema anteriormente existente seja restabelecido
- Suporte à rede pública de saúde para manutenção do atendimento aos feridos no desastre
- Disponibilização de material de acampamento, como barracas, colchonetes e travesseiros
- Distribuição de artigos básicos de higiene pessoal.
- Instalação de lavanderias e banheiros coletivos
- Limpeza, descontaminação e desinfecção do habitat humano
- Provisão e meios de preparo de alimentos, podendo incluir o fornecimento de combustíveis de cozinha e material de copa/cozinha
- Distribuição de gêneros alimentícios, inclusive rações destinadas a seres humanos e animais (pecuária de subsistência)
- Manejo de mortos, sepultamento de pessoas e de animais, sendo vedado o custeio de serviços funerários e afins
- Locação de veículos ou viaturas para assistência às vítimas de desastre natural
- Locação de mão de obra (pessoa jurídica) para prestação de serviços em ações de assistência às vítimas de desastre natural
- Aluguel social para desabrigados devidamente cadastrados
- Apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações.





- Desenvolvimento de ações de arrecadação de itens de doação, triagem, classificação e destinação ao município, bem como recebimento externo de itens de doação e entrega aos afetados.

5.5.4 RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE

As ações de restabelecimento dos cenários atingidos são serviços que visam a volta da normalidade de determinada área afetada por desastres, como:

- Regularidade na distribuição e suprimento de energia elétrica
- Reativação de instituições de ensino, creches e de saúde
- Restabelecimento dos serviços de comunicação, transporte coletivo, esgotamento sanitário e limpeza urbana
- Reabilitação das condições de trafegabilidade
- Restabelecimento da drenagem de águas pluviais, entre outras

5.5.5 DESMOBILIZAÇÃO

Findadas as ações de enfrentamento ao desastre, e conseqüente normalidade dos serviços essenciais, será realizada a desmobilização das equipes envolvidas, voltando à situação de pré-impacto, mediante o contínuo monitoramento por parte da COMPDEC.

6. CLASSIFICAÇÃO E CODIFICAÇÃO BRASILEIRA DE DESASTRES

A Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), em substituição à Classificação dos Desastres (CODAR) até então utilizada, foi elaborada a partir da classificação utilizada pelo Banco de Dados Internacional de Desastres (EM-DAT) do Centro para Pesquisa sobre Epidemiologia de Desastres





(CRED) e da Organização Mundial de Saúde (OMS/ONU), com o propósito de adequar a classificação brasileira às normas internacionais. Além disso, o COBRADE considera apenas duas categorias de desastres – Natural e Tecnológico.

6.1 TABELA DE CLASSIFICAÇÃO COBRADE

Como forma de facilitar a compreensão, elaborou-se uma tabela com a classificação por categoria, grupo, subgrupo, tipo, subtipo e código que representa o evento.

Para esse Plano de Contingência, será indicado somente os cobrades dos grupos geológicos, hidrológicos e meteorológicos.





Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade)

RIA		O					
1. NATURAIS	1. GEOLÓGICO	1. Terremoto	1. Tremor de terra	0	1.1.1.1.0		
			2. Tsunami	0	1.1.1.2.0		
		2. Emissão vulcânica		0	0	1.1.2.0.0	
			3. Movimento de massa	1. Quedas, Tombamentos e rolamentos	1. Blocos		1.1.3.1.1
		2. Lascas				1.1.3.1.2	
		3. Matacões				1.1.3.1.3	
		4. Lajes				1.1.3.1.4	
		2. Deslizamentos	1. Deslizamentos de solo e ou rocha			1.1.3.2.1	
				3. Corridas de Massa	1. Solo/Lama		1.1.3.3.1
		2. Rocha/Detrito			1.1.3.3.2		
		4. Subsídências e colapsos		0		1.1.3.4.0	
		4. Erosão	1. Erosão Costeira/Marina		0		1.1.4.1.0
			2. Erosão de Margem Fluvial		0		1.1.4.2.0
	3. Erosão Continental		1. Laminar			1.1.4.3.1	
			2. Ravinas			1.1.4.3.2	
			3. Boçorocas			1.1.4.3.3	
	2. HIDROLÓGICO	1. Inundações		0	0	1.2.1.0.0	
2. Enxurradas			0	0	1.2.2.0.0		





		3. Alagamentos	0	0	1.2.3.0.0
3. METEOROLÓGICO	1. Sistemas de Grande Escala/Escala Regional	1. Ciclones	1. Ventos Costeiros (Mobilidade de Dunas)	1.3.1.1.1	
				2. Marés de Tempestade (Ressacas)	1.3.1.1.2
		2. Frentes Frias/Zonas de Convergência	0	1.3.1.2.0	
	2. Tempestades	1. Tempestade Local/Convectiva	1. Tornados	1.3.2.1.1	
			2. Tempestade de Raios	1.3.2.1.2	
			3. Granizo	1.3.2.1.3	
			4. Chuvas Intensas	1.3.2.1.4	
			5. Vendaval	1.3.2.1.5	
	3. Temperaturas Extremas	1. Onda de Calor	0	1.3.3.1.0	
		2. Onda de Frio	1. Friagem	1.3.3.2.1	
2. Geadas	1.3.3.2.2				

7. CENÁRIOS DE RISCO NO MUNICÍPIO DE IBIAM

O mapeamento dos cenários de risco no município de Ibiã foi realizada pelas ocorrências de enchentes e inundações, sendo estas áreas indicadas pela equipe da Defesa Civil Municipal visando a preservação de vidas por conta da presença de residências circunvizinhas.

Do levantamento realizado, foi possível identificar alguns cenários que ameaçam a população do município.

Relacionado aos cenários de riscos, identificou-se, também, os pontos que podem afetar o meio ambiente e a população em caso de acidentes envolvendo o transporte de produtos perigosos, caso ocorram nas proximidades dos afluentes do Rio Alçado e rio Azul.





7.1 CENÁRIOS DE RISCO REFERENTE A PROCESSOS HIDROLÓGICOS

Conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE - para processos hidrológicos, para os cenários podem ser feitos levantamentos na cidade in loco ou utilizar a setorização de risco já realizado.

7.2.1 ÁREA DE RISCO 01 - INUNDAÇÕES, ENXURRADAS E ALAGAMENTOS

A Área de Risco engloba os Setores de Risco localizados nas partes baixas e centrais da cidade, área de risco 01 próximos a prefeitura, Setor de Risco 02, saída para SC 135.

O risco se estabelece com chuvas superiores a 80mm em 12 horas.

AREA DE RISCO 01 PRÓXIMO A PREFEITURA





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

ÁREA DE RISCO 02 SAIDA SC 135



Descrição: Ocupação na planície de inundação do rio alçado e rio azul, nesta área, a planície do rio encontra-se ocupada por residências, comércios, ginásio de esporte e escola.

28





Tipologia: Inundação

Risco: Alto

Quantidade de casas em risco: 40 moradias, 02 prédios públicos, 15 comércio, 01 escola, 01 ginásio de esporte.

Quantidade de pessoas em risco: aprox. 100.

Sugestões de medidas:

- Implantação de medidas de controle institucionais, no sentido de limitar as intervenções e construção em áreas de risco a inundação
- Remoção da população em casos de enxurradas
- Aplicação das diretrizes da lei 12.608
- Formação de líderes comunitários para apoiar a Defesa Civil Municipal
- Manutenção e drenagem dos rios alçado e azul.

7.3 CENÁRIOS DE RISCO REFERENTE A PROCESSOS METEOROLÓGICOS

Conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE - para processos meteorológicos.

Os processos relacionados a eventos meteorológicos são passíveis de ocorrer em todo território do município. O município já presenciou vendavais, granizos e estiagens.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

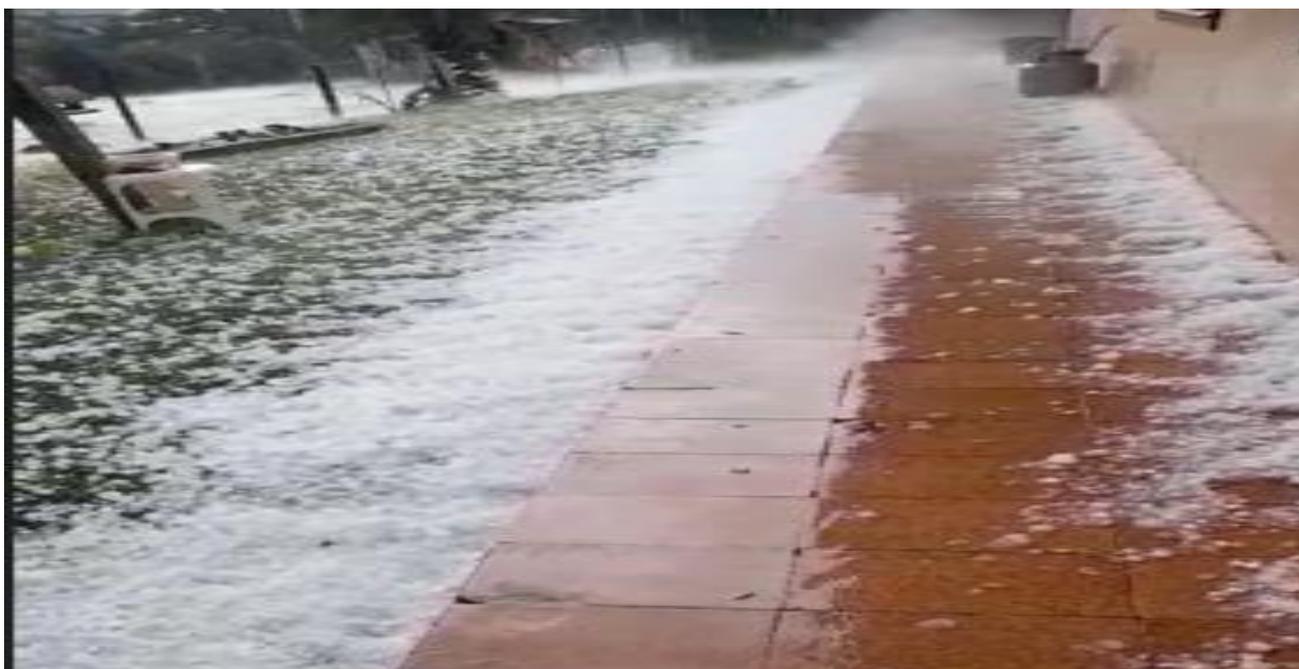


Granizo ocorrido em 23/06/2022.



Granizo ocorrido em 23/06/2022.





Granizo ocorrido em 23/06/2022.

Sistemas de Grande Escala/Escala Regional

Os sistemas de grande escala ou escala regional passíveis para o território do município de Ibiá, abrangem as frentes frias e as zonas de convergência.

Frente Fria

Ocorrência de geadas extensas, bem como da possibilidade de ocorrência de granizo tem grande potencial de ameaçar a segurança das estradas e rodovias pela possibilidade de gelo na pista, além do risco à saúde e à vida de populações mais carentes, necessitando de campanhas de atenção pelos órgãos competentes.





Zonas de Convergência

Eventos relacionados a zonas de convergência possuem grande potencial de causar danos à edificações e ameaçar a economia local ante à possibilidade de queda de granizo.

Tempestades

Tempestades, muito comuns no estado catarinense, merecem a atenção necessária por não ser descartada sua ocorrência e os danos delas decorrentes.

Tornados

Os eventos relacionados a tornados têm grande potencial de danos a pessoas, animais, destelhamentos e colapsos estruturais a edificações residenciais, públicas, industriais, e rurais, ao sistema de transmissão e distribuição de energia elétrica e telecomunicações, consequente da força dos ventos.

Tempestades de Raios

Têm potencial para ameaçar a vida de pessoas, animais, causar incêndios em edificações e em florestas, bem como, causar danos nos serviços de distribuição de energia elétrica e de telecomunicações.

Granizo

Possui grande potencial de danos em edificações, residências, pessoas, animais, podendo comprometer, principalmente, a agricultura a depender do volume, intensidade e extensão das áreas afetadas.





Chuvas Intensas

Chuvas intensas têm potencial para ocorrência de inundações e alagamentos no perímetro urbano e potencial para inundações na zona rural.

Vendaval

Vendavais têm potencial para causar danos em pessoas, animais, edificações residenciais, públicas, industriais, e rurais, torres de telecomunicações, redes de transmissão e distribuição de energia elétrica e obstrução de vias pela queda de árvores.

Temperaturas Extremas

Ondas de Calor

Ondas de calor tem potencial de ameaçar a saúde de pessoas, principalmente aos mais idosos, decorrente da baixa umidade relativa do ar, setor hortifrutigranjeiro, a agricultura e o agravamento de quadros de estiagem e incêndios florestais.

Ondas de Frio

Ondas de frio tem potencial de ameaçar a vida de pessoas, principalmente as mais carentes e idosos; majoram os riscos de incêndios residenciais, e de acidentes de trânsito decorrente do congelamento de vias. As geadas podem causar prejuízos aos setores hortifrutigranjeiro, agrícola e pecuária.

7.4 CENÁRIOS DE RISCO REFERENTE A PROCESSOS CLIMATOLÓGICOS





Conforme a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE - para processos climatológicos.

Os processos relacionados a eventos meteorológicos ocorrem em áreas amplas, podendo atingir todo o território municipal.

a) Seca

1- Estiagem

Estiagem compromete a capacidade hídrica do solo, comprometendo a produção dos setores da agropecuária e hortifrutigranjeiros do município e escassez de água para consumo humano.

2- Seca

Secas agravam a situação imposta pela estiagem, colapsando a cadeia produtiva agropecuária e demais áreas, ameaçando também a saúde da população pela qualidade e baixa umidade do ar.

3- Incêndio florestal

O quadro de estiagem ou seca favorecem a ocorrência de incêndios florestais que, além dos danos ambientais, podem comprometer a qualidade do ar, favorecer a ocorrência de acidentes em rodovias pela baixa visibilidade, e ameaçar edificações residenciais, agrícolas, animais e a saúde da população.





4- Baixa umidade do ar

A umidade do ar é considerada baixa quando está abaixo de 40% e pode ser prejudicial à saúde. O calor e a baixa umidade causam ressecamento da pele e dos lábios, resultando em pruridos, rachaduras e dermatites. O desconforto é comum e pode levar ao aparecimento de lesões

7.5 CENÁRIO DE RISCO REFERENTE A ACIDENTES COM PRODUTOS PERIGOSOS.

SEQUÊNCIA DE ATENDIMENTO	
CHEGANDO NO LOCAL	<p>Não se precipite: Aproxime-se do local tendo o vento pelas costas, para evitar inalação do produto.</p> <p>Mantenha-se distante da zona de perigo: Não entre na zona de perigo antes de uma avaliação dos riscos e de estar devidamente protegido. Não seja uma vítima</p>
ISOLE A ÁREA	<p>Evite o agravamento da situação: Sem entrar na zona de perigo, providencie o isolamento (sinalização) do local. Impeça a aproximação de pessoas e desvie o fluxo de trânsito na zona de perigo.</p>
IDENTIFIQUE OS PERIGOS POTENCIAIS	<p>Identifique o produto: Observe o número da ONU na placa laranja (em formato de</p>





	<p>retângulo) do veículo ou com o motorista, se possível.</p> <p>Utilize manual da Abiquim ou APPs no android</p> <p>Observe os perigos do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">• No manual de produtos perigosos utilizando o número identificado, procure-o nas páginas amarelas para descobrir o Guia de Emergência;• Também é possível descobrir o Guia de Emergência pelo nome do produto nas páginas azuis;• Outra forma de descobrir o Guia de Emergência é consultar pelo Rótulo de Risco (formato de losango) nas páginas brancas, logo no início do manual;• Sabendo o Guia de Emergência consulte as ações a serem tomadas pelo número do guia nas páginas laranjas;
--	--





	<ul style="list-style-type: none">• Utilize o guia 111 se não for possível a identificação do guia específico, até obter melhores informações.• Observe perigos da ocorrência: fogo, vazamento do produto, habitação, tráfego, corpos de água, etc.
COMUNIQUE A OCORRÊNCIA	<p>Identifique os números de telefones de emergência e documentação.</p> <p>Contate as autoridades e partes envolvidas.</p> <p>Observe o seguinte:</p> <ul style="list-style-type: none">• O que ocorreu• Local exato da ocorrência• Produtos envolvidos• Tipo de transporte• O que está em risco• Dificuldades de acesso• Situação do trânsito• Condição do tempo• Recursos necessários

8. GRUPO DE AÇÕES COORDENADAS

A operacionalização do Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Ibiá é realizada através do Grupo de Ações Coordenadas – GRAC.





Sua composição conta com os serviços dos Órgãos Municipais e Estaduais, tendo o comprometimento de cada órgão como preponderante para a excelência e eficiência das ações de preparação e resposta aos desastres, visando minimizar as consequências.

8.1 FORMAÇÃO DO GRAC

O GRAC será composto por autoridades do poder público municipal e seu secretariado, por representantes dos órgãos da Segurança Pública Estadual, das concessionárias de serviços públicos, membros da sociedade civil, empresas, associações, entre outras. A ferramenta de gerenciamento da crise utilizada é denominada Sistema de Comando e Operações SCO.

Membros do GRAC:

Prefeitura Municipal

Câmara de Vereadores

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria de Planejamento

Secretaria da Educação

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Agricultura, e Meio Ambiente





Corpo de Bombeiros Militar

Polícia Militar

Assessoria de Imprensa

Delegacia Polícia Civil

Companhia Catarinense de Águas e Saneamentos – CASAN

Centrais Elétricas de Santa Catarina - CELESC

Demais setores privados, associações, igrejas.

8.2 ATRIBUIÇÕES DO GRAC

Atribuições são responsabilidades inerentes ao cargo ou função desempenhada, que podem ser gerais ou específicas.

O GRAC será dividido em duas equipes, uma que compõem a resposta técnica e imediata e uma segunda equipe de apoio logístico operacional para eventos maiores, com longa duração, principalmente nos casos em que a capacidade do poder público é ultrapassada

8.2.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS

- Referente à aplicação do Plano Municipal de Contingência, as atribuições gerais remetem aos órgãos que compõem o Grupo de Ações Coordenadas.
- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão.
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão.





- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão.
- Identificar fontes de equipamentos e recursos adicionais para a realização das tarefas.
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chaves.
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão.
- Participar das reuniões do GRAC.
- Manter-se informado sobre os alertas de desastre que abrangem o território municipal, sua situação, possível evolução ou de sua ocorrência.
- Fazer a difusão das informações em grupos setoriais de mídias sociais, WHATSAPP, páginas, rádios, jornais, visando atingir e informar a comunidade que pode ser afetada pelo desastre.
- Assessorar, acompanhar e orientar a COMPDEC na contabilidade dos recursos oriundos da decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.
- Impor o sobreaviso para os integrantes quando verificada a evolução para um cenário de desastre.
- Enviar relatório ao final da operação de Desastre contendo os Danos Humanos, Danos Públicos, prejuízos em valor econômico, vítimas atendidas, desabrigados, desalojados, ocorrências atendidas, unidades sem luz, unidades sem água etc..., variando de acordo com a responsabilidade e atuação do órgão ou entidade. Documentos necessários para homologação da situação de emergência. Após enviar ao coordenador municipal de proteção e defesa civil.
- Após desmobilização enviar relatório à COMPDEC apontando as ações e rotinas a melhorar e a implementar para melhor desempenho do enfrentamento do desastre.
- Realizar curso de capacitação em Sistema de Comando em Operações on-line disponível em <https://ead.sdc.sc.gov.br/moodle/>





- Utilizar o aplicativo TIMESTAMP para fornecimento das imagens em seus relatórios, visando a integridade e veracidade das informações repassadas, bem como prevenir a reutilização das imagens e vídeos em notícias falsas.

8.2.2 ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

As atribuições específicas são aquelas voltadas à realidade de cada órgão e sua atuação durante o atendimento ao desastre.

a) PREFEITO

1- Pré-desastre

- Oficiar a nomeação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- Disponibilizar os meios para a estruturação da COMPDEC visando o desempenho de suas funções, da preparação e resposta aos desastres.
- Aprovar Plano de Municipal de Contingência.
- Instituir o Grupo de Ações Coordenadas – GRAC.
- Participar das reuniões do GRAC.
- Instituir plano de chamada para seu gabinete.
- Manter-se informado sobre os alertas que abrangem o território municipal, sua situação e possível evolução.
- Conjuntamente com o COMPDEC, colocar o GRAC em regime de sobreaviso quando verificada a possibilidade de ocorrência de um desastre, ou quando de sua iminência.

2- Início do desastre

- Acionar o plano de chamada quando da emissão do alarme de desastre.





- Emitir relatório diário de avaliação dos danos decorrentes de desastres nas instalações, equipamentos e área de atuação da secretaria e encaminhar à COMPDEC.
- Instituir, juntamente com a COMPDEC, a instalação e funcionamento do Sistema de Comando em Operações (SCO).
- Disponibilizar a estrutura necessária para o desempenho das funções do GRAC.
- Definir o local e estrutura para implantação, em conjunto com o COMPDEC, do Sistema de Comando em Operações, quando verificada a necessidade de melhor gerenciamento das ações de resposta.
- Implantar o Sistema de Comando em Operações (SCO) sempre que se verificar a necessidade de gerenciamento das ações multi organizacionais definindo o comando único ou unificado e seu Staff de comando, (tomada de decisões do grupo).
- Aguardar o levantamento das áreas afetadas e dos danos causados de forma a verificar se não extrapolam a capacidade da administração municipal.
- Aguardar parecer técnico do COMPDEC que indique ou não a necessidade de recursos das esferas estadual e/ou federal.
- Decretar Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública no âmbito do território municipal, quando atendidos os critérios para sua decretação.
- Colocar os profissionais e estruturas à disposição para auxiliar os demais órgãos integrantes do GRAC nas ações de enfrentamento ao desastre.

3- Desmobilização

- Desmobilizar o GRAC quando verificadas as condições de retorno à normalidade
- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.

b) PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES





1- Pré-desastre

Observar item 8.2.1

- Manter a legislação municipal atualizada e em acordo com a legislação federal.
- Aprovar legislação para ajuda mútua entre os municípios de Santa Catarina.
- Criar o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como seu respectivo fundo.
- Incorporar junto às políticas de urbanização critérios preventivos, mitigatórios, visando reduzir a ocorrência futura de desastres em novas áreas de ocupação e expansão do território municipal.
- Criar mecanismos para que a abertura de novos empreendimentos e condomínios habitacionais não afetem a comunidade local já anteriormente estabelecida, objetivando criar um município resiliente e preocupado com a Redução de Riscos de Desastres RRD.

2- Início do desastre

- Auxiliar a COMPDEC na instalação e funcionamento do Sistema de Comando em Operações (SCO) com fornecimento de mão de obra administrativa.
- Atuar, no âmbito legislativo, de forma a proporcionar os meios legais possíveis para auxiliar a Administração Municipal no enfrentamento do desastre.
- Colocar os profissionais e estruturas à disposição para auxiliar os demais órgãos integrantes do GRAC nas ações de enfrentamento ao desastre.

3- Resposta continuada ao desastre

- Atuar, no âmbito legislativo, de forma a proporcionar os meios legais possíveis para auxiliar a Administração Municipal no restabelecimento da normalidade.





4- Desmobilização

- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.

c) COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC

1- Pré-desastre

- Executar a Política Nacional de Proteção de Defesa Civil (PNPDEC) em âmbito local.
- Coordenar as ações do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) no âmbito local, em articulação com a União e o Estado.
- Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal.
- Criar meios de informar a população que pode ser atingida por desastres.
- Identificar e mapear as áreas de risco e desastre.
- Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas.
- Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco e das edificações vulneráveis.
- Manter a população informada sobre as áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastre.
- Estimular a participação de entidades privadas, associações de voluntários, clubes de serviços, organizações não governamentais e associações de classe e comunitárias nas ações do SINPDEC e promover treinamento de associações de voluntários para atuação conjunta com as comunidades apoiadas.





- Manter o GRAC informado acerca dos alertas, com abrangência sobre o território municipal, emitidos pelo serviço de monitoramento da Defesa Civil de Santa Catarina.
- Determinar o sobreaviso aos órgãos que integram o GRAC nos casos de alerta de desastres emitidos pelo serviço de monitoramento da Defesa Civil de Santa Catarina, no âmbito do território municipal.
- Emitir o alerta de desastre, no âmbito do território municipal, quando da constatação da evolução para um cenário de desastre.
- Emitir o alarme de desastre, no âmbito do território municipal, quando da sua iminência relatada pelo serviço de monitoramento da Defesa Civil de Santa Catarina.
- Permanecer em prontidão, desmobilizando-se paulatinamente, à medida que se verifica o recuo para situação de normalidade.
- Realizar a retirada de pessoas e bens materiais do atingidos por desastres e definir local para guarda dos itens, solicitando apoio a outras secretarias como agricultura, obras, planejamento, como veículos e mão de obra.
- Realizar cursos de capacitação sobre o Tema defesa civil, junto ou Estado e Governo Federal nos ambientes: <https://ead.sdc.sc.gov.br/moodle/login/index.php> e <https://www.escolavirtual.gov.br/>. Manter login ativo no programa [S2ID](#) bem como se capacitar para correta utilização.

2- Início do desastre

- Emitir o alarme de desastre, no âmbito do território municipal, quando de sua ocorrência súbita.
- Retirar apenas pessoas de áreas de risco e pertences pessoais, destinando aos abrigos.
- Acionar o plano de chamada do efetivo a disposição da COMPDEC quando da emissão do alarme de desastre.
- Mobilizar o GRAC quando verificada a iminência, a evolução ou ocorrência de um desastre.





- Instituir, com o apoio dos órgãos integrantes do GRAC, o Sistema de Comando em Operações (SCO).
- Requerer o levantamento, pelos órgãos que integram o GRAC, dos danos e prejuízos decorrentes do desastre nas suas respectivas áreas de atuação.
- Emitir parecer técnico que demonstre a ocorrência dos danos e prejuízos decorrentes do desastre, de modo a habilitar a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública pela Administração Municipal.
- Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção e defesa civil no município através do cadastro das ocorrências de desastre no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID - do Ministério do Desenvolvimento Regional e formulário eletrônico, de forma a manter histórico atualizado sobre eventos ocorridos e permitir o reconhecimento e homologação dos decretos de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.
- Informar o Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil sobre os eventos que ocorrem no município.
- Informar o Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil da decretação de SE ou ECP, bem como enviar o arquivo em PDF.
- Centralizar as informações e chamadas de socorro às vítimas do desastre em regime ininterrupto enquanto a situação exigir, dando plena ciência à população através da Assessoria de Imprensa Municipal.
- Solicitar a Assistência Social a abertura, organização e administração de abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança.
- Fazer levantamento, juntamente com a Secretaria de Assistência Social, em cada abrigo ao final de cada jornada, sobre o número de desabrigados, alimentação disponível, medicamentos necessários e demais necessidades.
- Colaborar com o CRAS, na organização e na execução da distribuição dos donativos a população afetada. Esses devem, em princípio, ser entregues em áreas pré-estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.





- Determinar o retorno do GRAC às fases de sobreaviso, de alerta ou de monitoramento, quando concluídas as fases de socorro e cadastro das vítimas e o restabelecimento emergencial dos serviços essenciais, como acessos alternativos, restabelecimento de fornecimento de água e energia, remoção de escombros etc.
- Na entrega de itens de assistência humanitária montar equipes multidisciplinares com as funções definidas de quem entrega os itens, quem faz o preenchimento do recibo e coleta assinatura do beneficiado para prestação de contas futuras. A equipe composta só retira novos itens de IAH após entrega dos recibos totalizando o volume entregue.

Desmobilização

- Determinar a desmobilização do GRAC quando constatada a possibilidade, retornando este à fase de monitoramento.
- Comunicar a desativação da central de atendimento de desastre da Defesa Civil à população.
- Apoiar a desmobilização dos abrigos, orientando suas equipes de coordenação.
- Convocar o GRAC, após sua desmobilização, para rever as ações empregadas e os pontos a serem melhorados apontados nos relatórios dos órgãos integrantes para definição e melhorias das ações de resiliência, mitigação e enfrentamento de desastres futuros.

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1- Pré-desastre

- Observar item 8.2.1





2- Início do desastre

- Acionar o plano de chamada quando da emissão do alarme de desastre.
- Emitir relatório diário de avaliação dos danos decorrentes de desastres nas instalações, equipamentos e área de atuação da secretaria e encaminhar à COMPDEC.
- Auxiliar a COMPDEC na instalação e funcionamento do Sistema de Comando em Operações (SCO) atuando no setor de planejamento.
- Assessorar, orientar e acompanhar a COMPDEC sobre o controle fiscal das ações de enfrentamento de desastres.
- Colocar os profissionais e estruturas à disposição para auxiliar os demais órgãos integrantes do GRAC nas ações de enfrentamento ao desastre.
- Prestar o auxílio necessário para a boa coordenação dos abrigos temporários
- Acompanhar, orientar e auxiliar a COMPDEC na realocação das famílias cujas residências não mais apresentem condições de habitabilidade.
- Auxiliar a COMPDEC na instalação e funcionamento do Sistema de Comando em Operações (SCO) atuando no setor de finanças.
- Assessorar, orientar e acompanhar a COMPDEC sobre o controle fiscal das ações de enfrentamento de desastres.
- Acompanhar, orientar e auxiliar a COMPDEC nos lançamentos das despesas decorrentes das ações de enfrentamento ao desastre.
- Orientar e auxiliar a COMPDEC na contabilidade fiscal referente às despesas necessárias na contingência do desastre.
- Realizar a compra de itens emergenciais necessários para atendimento do desastres e suas vítimas.
- Conhecer as orientações do TCE frente a atuações em Situações de emergência e Calamidades. https://www.tcesc.tc.br/sites/default/files/Emergencia_e_calamidade_publica_Atualizado.pdf





3- Desmobilização

- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1- Pré-desastre

- Observar item 8.2.1
- Observar a [Cartilha do SUAS para o que fazer em situações de emergência](#).
- Criar o Plano de Contingência Próprio para atuação no desastre contendo.
- Local dos abrigos e centrais de recebimentos de doação.
- Condições do local como banheiros, chuveiros, cozinha.
- Modo como será realizado o fornecimento de alimentação, exemplo: Entrega de marmitas previamente licitadas, ou cozimento e preparo próprio.
- Criação das regras do abrigo, como toque de silêncio (dormir), horário de entrada, fechamento de portas, cronograma de atividades diárias para eventos que ultrapassem 1 semana.
- Definição da rede de apoio para desenvolvimento das atividades.
- Prever apoio psicológico.

2- Início do desastre

- Acionar o plano de chamada quando da emissão do alarme de desastre.
- Realizar abertura do abrigo para pessoas e animais domésticos.
- Emitir relatório diário no caso de abertura de abrigos contendo o local do abrigo, o número de pessoas assistidas, bem como solicitar itens de assistência humanitárias necessárias e encaminhar à COMPDEC.





- Definir estratégias e mobilizar as equipes técnicas da Assistência Social para atendimento à população afetada.
- Solicitar apoio a todas as Secretarias para o fornecimento de profissionais de serviços gerais para limpeza da estrutura e cozimento de alimentos, e itens necessários como fogão, gás de cozinha e afins, no caso de não fornecimento de marmitas. Solicitar apoio de professoras e auxiliares administrativos para realização de cadastro das pessoas presentes no abrigo, bem como serviço de psicologia para os afetados.
- Emitir relatório de avaliação da situação da população afetada por meio de diagnóstico emergencial.
- Estabelecer, conjuntamente com a COMPDEC, locais para cadastramento das vítimas, e seus pertences, próximos das áreas atingidas pelo desastre.
- Coordenar/apoiar a instituição e alojamentos provisórios e ações de acolhimento às famílias e indivíduos.
- Atuar no acolhimento emergencial das famílias ou indivíduos realocados em moradia provisória ou em alojamento provisório.

3- Desmobilização

- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.
- Realizar avaliação interna após a desmobilização para verificar as ações e rotinas a serem melhoradas para cenários futuros.
- Organizar, com a COMPDEC, estrutura especial de transporte para o retorno dos desabrigados à seus lares.
- Implantar a legislação de políticas públicas direcionadas às vítimas de desastres.

f) Secretaria Municipal de Obras





1- Pré-desastre

- Observar item 8.2.1

2- Início do desastre

- Acionar o plano de chamada quando da emissão do alarme de desastre.
- Emitir relatório diário de avaliação dos danos decorrentes de desastres nas instalações, equipamentos e área de atuação da Secretaria Municipal de Obras, condições de trafegabilidade das vias urbanas, rurais, acessos rodoviários, pontes e estruturas viárias e encaminhar à COMPDEC.
- Auxiliar a COMPDEC na instalação e funcionamento do Sistema de Comando em Operações (SCO) atuando no setor de operações.
- Desobstruir as vias obstruídas por consequência do desastre, garantindo o seu rápido restabelecimento.
- Construir desvios nas vias em que a reconstrução seja inviável a curto prazo.
- Disponibilizar pessoal habilitado e maquinário pesado, em apoio às equipes de resgate, nas ocorrências de corrida de massa em áreas habitadas.
- Acionar o voluntariado relacionado para emprego de ferramentas e equipamentos, caminhões e tratores, a depender dos danos decorrentes do desastre.
- Promover a retirada dos pertences dos desabrigados para encaminhamento ao abrigo temporário ou endereço informado quando dispor de local diverso do prestado pela administração pública.
- Promover o retorno dos desabrigados e seus pertences quando verificada a possibilidade.

3- Desmobilização

- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.





- Cientificar a COMPDEC e a administração pública das ações de reconstrução verificadas decorrentes do desastre.
- Dar continuidade ao retorno dos desabrigados e seus pertences quando a residência apresentar condições de habitabilidade.
- Auxiliar na desmontagem das estruturas utilizadas durante o desastre.

g) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

1- Pré-desastre

Observar item 8.2.1

2- Início do desastre

- Acionar o plano de chamada quando da emissão do alarme de desastre.
- Emitir relatório diário de avaliação dos danos decorrentes de desastres nas instalações, equipamentos e área de atuação da secretaria e encaminhar à COMPDEC.
- Auxiliar a COMPDEC na instalação e funcionamento do Sistema de Comando em Operações (SCO) no setor de planejamento.
- Assessorar a Secretaria de Obras nas ações de criação de desvios nas vias públicas interditadas em função do desastre, ou nas ações de reconstrução em caráter de urgência.
- Apoiar a COMPDEC nos temas afetos ao planejamento das ações de enfrentamento ao desastre.
- Distribuir seu efetivo e equipamentos, dentro das necessidades operacionais (conforme seu planejamento).





- Colocar os profissionais e estruturas à disposição para auxiliar os demais órgãos integrantes do GRAC nas ações de enfrentamento ao desastre.

3- Desmobilização

- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.

h) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1- Pré-desastre

- Observar item 8.2.1

2- Início do desastre

- Acionar o plano de chamada quando da emissão do alarme de desastre.
- Auxiliar a COMPDEC na instalação e funcionamento do Sistema de Comando em Operações (SCO) nas áreas de planejamento e administração produzindo documentos e relatórios solicitados.
- Colocar os profissionais e estruturas à disposição para auxiliar os demais órgãos integrantes do GRAC nas ações de enfrentamento ao desastre.
- Adotar medidas necessárias para o funcionamento provisório das estruturas afetadas pelo desastre.





- Relacionar as ações necessárias para o funcionamento provisório das estruturas afetadas pelo desastre que extrapolam a capacidade de solução por parte da Secretaria de Educação e encaminhar ao órgão competente para providências.

3- Desmobilização

- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.

i) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1- Pré-desastre

- Observar item 8.2.1

2- Início do desastre

- Convocar equipe e Colocar o plano de preparação e respostas as emergências em saúde pública, em ação.
- Definir os locais e equipes de profissionais da saúde para a triagem das vítimas que forem atendidas pelas equipes de atendimento pré-hospitalar, a depender da dimensão do desastre.
- Atuar na orientação das pessoas quanto ao uso de água possivelmente contaminada, bem como a boa preparação dos alimentos.
- Fornecer medicamentos necessários.
- Fornecer atendimento psicológico aos afetados.





- Orientar a população quanto às doenças contagiosas com água suja, descontaminação, desinfecção e desinfestação do ambiente.
- Orientar a população sobre o controle de zoonoses (pragas).
- Intervir na comercialização de produtos impróprios para o consumo.
- Reestabelecer o atendimento das Unidades de Saúde.
- Providenciar junto à Secretaria de Estado da Saúde hipoclorito de sódio para desinfecção da água para consumo.

•

3- Desmobilização

- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.

j) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

1- Pré-desastre

- Observar item 8.2.1

2- Início do desastre

- Acionar o plano de chamada quando da emissão do alarme de desastre.
- Colocar os profissionais e estruturas à disposição para auxiliar os demais órgãos integrantes do GRAC nas ações de enfrentamento ao desastre.
- Realizar levantamentos de danos na agricultura do município e quando necessário emissão de documentos, laudos para comprovação de danos e destruição.

3- Desmobilização





- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.

I) GRUPO DE BOMBEIRO MILITAR

1- Início do desastre

- Observar item 8.2.1

Acionar o plano de chamada quando da emissão do alarme de desastre.

Auxiliar a COMPDEC na instalação e funcionamento do Sistema de Comando em Operações (SCO disponibilizando efetivo no setor de Operações).

Realizar o resgate das vítimas e conduzi-las aos postos de cadastramento definidos pela Secretaria de Assistência Social e COMPDEC.

Realizar o atendimento pré-hospitalar às vítimas feridas e conduzi-las aos postos de pronto atendimento ou aos postos de triagem definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Quando, do atendimento do desastre, for identificada a ocorrência de vítimas em óbito, informar a COMPDEC para mobilização do Instituto Geral de Perícias.

Solicitar apoio extra para atendimento das demandas locais quando necessário.

Auxiliar na evacuação e isolamento de áreas de risco.

Participar das campanhas para recebimento de doativos.

Auxiliar na entrega de materiais de assistência humanitária em grandes desastres.

Em eventos de grande magnitude realizar a liderança de grupos mistos de voluntários nas ações de salvamento, resposta, restabelecimentos, penetrando em locais de difícil acesso.





Na ocorrência de múltiplas vítimas solicitar recursos adicionais necessários coordenando as ações e setores envolvidos (Secretaria de Saúde, Samu, Ambulâncias privadas, brigadistas, implantando o método de triagem simples e rápido tratamento inicial.

Auxiliar com caminhões de água no abastecimento, limpeza e restabelecimento de cenários afetados pelo desastre.

Colocar os profissionais e estruturas à disposição para auxiliar os demais órgãos integrantes do GRAC nas ações de enfrentamento ao desastre.

2- Desmobilização

- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.

m) GRUPO DE POLÍCIA MILITAR

1- Pré-desastre

- Observar item 8.2.1

2- Início do desastre

- Acionar o plano de chamada quando da emissão do alarme de desastre.
- Auxiliar a COMPDEC na instalação e funcionamento do Sistema de Comando em Operações (SCO) no setor Operações.
- Coordenar o tráfego de veículos, priorizando o livre trânsito de viaturas, maquinários e pessoal empenhado no atendimento da população afetada pelo desastre.
- Distribuir seu efetivo e equipamentos, conforme seu planejamento, nas áreas atingidas, visando a preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e do patrimônio.
- Neutralizar qualquer indício de agitação da ordem pública quando da realização de trabalhos dos órgãos integrantes do GRAC.





- Garantir a segurança nos abrigos temporários.
- Garantir a integralidade física em locais de risco e assistência na remoção de famílias que relutam em desocupar edificações interditadas pela Defesa Civil.
- Colocar os profissionais e estruturas à disposição para auxiliar os demais órgãos integrantes do GRAC nas ações de enfrentamento ao desastre.

3- Desmobilização

- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.

n) ASSESSORIA DE IMPRENSA

- Observar item 8.2.1
- Divulgar os avisos de desastres emitidos para o município.
- Divulgar as ações de preparação e resposta aos desastres realizadas pela COMPDEC.
- Divulgar as ações de resposta do GRAC durante o desastre junto ao SCO no setor comunicação visando manter a população informada.

o) DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL

1- Pré-desastre

- Observar item 8.2.1

2- Início do desastre





- Acionar o plano de chamada quando da emissão do alarme de desastre.
- Emitir relatório diário de avaliação dos danos decorrentes de desastres nas instalações, equipamentos, número de mortos, de boletins de ocorrência resultantes da perda e extravio de documentos pessoais, de invasões, furtos e depredações das propriedades privadas ou públicas abandonadas em decorrência do desastre e encaminhar à COMPDEC.
- Distribuir seu efetivo e equipamento dentro das necessidades operacionais (conforme seu planejamento), priorizando as vítimas do desastre.
- Realizar diligências nos locais isolados visando inibir ações de furto.
- Realizar junto ao comércio a verificação de práticas de preços abusivos.
- Auxiliar com policiamento no abrigo para prevenir abusos sexuais, violências e uso de entorpecentes.
- Colocar os profissionais e estruturas à disposição para auxiliar os demais órgãos integrantes do GRAC nas ações de enfrentamento ao desastre.

3- Desmobilização

- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.

p) COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO – CASAN





1- Pré-desastre

- Observar item 8.2.1
- Estruturar o órgão para ações de preparação e resposta aos cenários de risco que ameacem a continuidade na prestação dos serviços de fornecimento de água e esgoto em situações de desastre.
- Informar à COMPDEC que se necessário ativará o GRAC quando da ocorrência com produtos químicos na água que prejudiquem substancialmente o fornecimento de água no município.

2- Início do desastre

- Monitorar as condições da qualidade da água à montante do ponto de captação de água que serve ao município quando da ocorrência de desastre tecnológico envolvendo acidentes com transporte de produtos perigosos que atinjam o Rio Trinta e seus afluentes.
- Priorizar o restabelecimento do fornecimento de água nas áreas atingidas pelo desastre.
- Realizar o fornecimento de água mineral em frascos para abrigos e áreas afetadas no caso da falta de fornecimento regular de água.

3- Desmobilização

- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.

q) CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA - CELESC





1- Pré-desastre

- Observar item 8.2.1
- Estruturar o órgão para ações de preparação e resposta nas situações que ameacem a continuidade na prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica em situações de desastre.
- Mapear as áreas que apresentem possibilidade de interrupção do fornecimento de energia elétrica para a implantação de ações de prevenção.

2- Início do desastre

Acionar o plano de chamada quando da emissão do alarme de desastre.

Realizar o levantamento do número de residências atingidas pela descontinuidade no fornecimento de energia elétrica.

Acionar as equipes de emergência para atuação imediata nas ações de restabelecimento da prestação de energia elétrica.

Disponibilizar equipes para o desligamento da rede elétrica nos locais que demandem de intervenção das equipes de resgate.

Vencida a fase inicial do desastre, manter equipes prontas para atuação em caso de necessidade de desligamento da rede elétrica nas ações de reconstrução.

3- Desmobilização

- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.





r) COORDENADORIA REGIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

1- Pré-desastre

Manter o COMPDEC informado sobre os alertas de desastre que abranjam o território municipal, sua situação, possível evolução ou de sua ocorrência.

Orientar a administração municipal da necessidade de nomeação de Coordenador Municipal de Defesa Civil para fins de decretação de situação de emergência e estado de calamidade pública, em atendimento à legislação vigente.

Informar e incentivar a capacitação dos integrantes da COMPDEC e da administração municipal.

Vistoriar os locais indicados pela COMPDEC para ações de reconstrução que dependam de recursos estaduais e/ou federais.

Assessorar a COMPDEC quanto aos itens de ajuda humanitária disponibilizados pela Defesa Civil Estadual quando da decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

2- Início do desastre

Orientar a COMPDEC nas ações de enfrentamento do desastre.

Acionar o GRAC Estadual quando verificados danos além das possibilidades do município.

Reportar ao Estado imediatamente as ocorrências em Andamento no município, fortalecendo o fluxo de informações entre ambos.





3- Desmobilização

- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo serviço de monitoramento da Defesa Civil Estadual.

s) POLÍCIA CIENTÍFICA

1- Pré-desastre

- Observar item 8.2.1

2 Início do desastre

- Atuar, de forma priorizada, no manejo, transporte, identificação e liberação dos mortos decorrentes do desastre.
- Colocar os profissionais e estruturas à disposição para auxiliar os demais órgãos integrantes do GRAC nas ações de enfrentamento ao desastre.

3 Desmobilização

- Retornar à fase de pré-desastre após a desmobilização do GRAC, permanecendo atento às informações do serviço de monitoramento repassadas pelo COMPDEC.





t) INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE IMA

- Apoiar à COMPDEC no manejo de árvores que oferecem risco imediato à vida, patrimônio e a incolumidade pública e legislações.
- Apoiar à COMPDEC nas ações de desassoreamento e dragagem de rios que causam enchentes nos perímetros urbanos e sua legislação vigente.
- Atuar quando solicitado para ocorrências envolvendo Produtos Perigosos.

u) EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA EPAGRI

- Disseminar os alertas junto aos produtores rurais, bem como alertar agricultores da importância de observar as previsões.
- Emitir relatórios de danos e prejuízos na área rural do município.
- Auxiliar os produtores rurais nas ações de captação de recursos Estaduais para prevenção e mitigação de impactos nos períodos de estiagens, como exemplo a construção de cisternas, para armazenamento de água da chuva e fornecer orientações sobre o uso sustentável do solo, técnicas de conservação, controle de erosão e gestão de recursos hídricos.
- Disponibilizar pessoal e equipamentos à COMPDEC quando solicitado, nos eventos de grande porte.
- Assistência técnica para a recuperação das atividades agrícolas afetadas por eventos climáticos extremos. Isso pode envolver desde o apoio no replantio até estratégias de manejo para melhorar a resiliência das plantações.
- Manter em funcionamento as estações meteorológicas para captação de dados dos eventos climáticos ocorridos, fornecidos através do [Agroconnect](#).





- Estimular os agricultores a possuírem seguro rural para preservação do patrimônio.
- Organizar campanhas e logística para arrecadação de alimentos para propriedades rurais atingidas por desastres climáticos extremos.
- Solicitar apoio e recurso quando necessário para fazer chegar as propriedades rurais rações e suprimentos para manutenção da atividade pecuária local.

v) COMPANHIA INTEGRADA DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA CIDASC

- Disseminar os alertas junto aos fiscais de barreiras nos postos de fiscalização.
- Realizar a inspeção dos produtos de origem animal em situação de desastres para verificar sua conservação e a possibilidade de consumo humano, ou destruição dos mesmos.
- Auxiliar quando necessário na mobilização e retirada de animais de área de risco, bem como solicitar o apoio necessário à COMPDEC.
- Observar a presença de doenças zoonóticas e surtos contaminantes em animais, e caso necessário informar à COMPDEC.
- Junto com a EPAGRI mapear as propriedades que estão com falta de suprimento para trato de animais, e organizar e prover os meios necessários para arrecadação e chegada destes as unidades produtivas.
- Realizar o mapeamento de animais feridos e caso necessitem fornecer veterinários aos produtores para tratamento ou abate quando a lesão do animal foi irreversível.
- Atuar em parcerias com ONGs e outros órgãos para estabelecer redes de apoio ao resgate de animais e a criação de abrigos temporários.

8.2.3 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E DO VOLUNTARIADO.





- Empresários do Ramo Rodoviário e empresas, clube, associação comercial, sindicato dos trabalhadores rurais, trilheiros, paróquia, igrejas, pastores.
- Assinar o termo de [adesão ao serviço voluntariado](#) de acordo com a [lei 9608 de 1998](#).
- Atuar dentro de suas habilidades específicas.
- Apoiar à COMPDEC nas ações de logística para assistência humanitária.
- Apoiar nas atividades dentro dos abrigos quando solicitado pela Secretaria de Assistência Social, na confecção de alimentos, organização, atividades lúdicas, oficinas, com crianças e adultos.
- As entidades de classes, associações e organizações diversas que participem das ações solidárias de coletas, classificação e destinação de itens juntos aos centros de logística de doações deverão disponibilizar pessoal voluntário durante toda a duração do evento e ações, mediante regime de revezamento. Poderá ser utilizada e divulgada suas marcas como bandeiras, flâmulas, totens e demais meios de divulgação, contudo a presença e operação é contínua.
- trilheiros: atuar em apoio à COMPDEC na entrega de donativos em áreas de difícil acesso, ou locais remotos, mediante prévio cadastro e adequação às regras para posterior prestação de contas. Bem como auxiliar no transporte de feridos, compondo equipes mistas com profissionais habilitados do Corpo de Bombeiros, Samu, Secretaria de Saúde até o local onde as ambulâncias oficiais conseguem acessar.
- Sindicato dos trabalhadores rurais, Empresários do Ramo Rodoviário e empresas, Associação industrial, associação comercial: Ajudar na disponibilização de veículos de grande porte para logística intermunicipal ou interestadual de donativos, tanto para envio quanto recebimento, atuando na comunicação com suas empresas associadas. Auxiliar no fornecimento de seus brigadistas para atuações emergenciais quando solicitado. Auxiliar no fornecimento de maquinários e implementos como ex: Empilhadeira, pallets, plástico filme, embalagens e demais itens necessários à organização classificação e envio de donativos.





- Igrejas: Disponibilizar espaços das salões de festa para recebimento de desabrigados, mantimentos e doações, bem como organizar com seus colaboradores a disponibilidade de mão de obra para classificação, seleção de roupas e alimentos.
- Difundir dentro de suas respectivas unidades os avisos e alertas do tempo enviados pela COMPDEC.

8.2.4 ASSUNÇÃO DAS FUNÇÕES DO GRAC

- Definidos os nomes dos representantes dos órgãos e instituições que integrarão o GRAC, as obrigações, responsabilidades e disponibilidade de atuação em situações de desastre passarão a ter validade a partir da aprovação do PLAMCON - Ibiã em audiência pública.
- Em tempos de normalidade o GRAC receberá os informes de monitoramento de possíveis eventos adversos através do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, devendo, qualquer alteração no quadro de qualquer dos representantes que o integram, ser imediatamente comunicada à COMPDEC, constando do nome do respectivo substituto para assunção das funções no GRAC e atualização do plano de chamada.

8.2.5 PLANO DE CHAMADO DO GRAC





- As autoridades componentes do GRAC terão seus nomes, contatos e endereços, inscritos em plano de chamada previamente definido para recebimento das informações de monitoramento, alertas, sobreaviso e/ou em situações de desastre.

8.2.6 MOBILIZAÇÃO DO GRAC

- A mobilização do GRAC se dará sempre que forem verificadas as situações que possam evoluir para cenários de desastre ou da ocorrência de desastre súbito.
- Poderão ser mobilizados somente os representantes dos órgãos que tiverem relação direta com o tipo de desastre, a depender do cenário previsto.

8.2.7 AUTORIDADE COMPETENTE PARA MOBILIZAÇÃO DO GRAC

O GRAC será acionado pelas seguintes autoridades:

- Prefeito.
- Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- Outro membro do GRAC que reporte grave situação de risco que necessite mobilização imediata.

8.2.8 CRITÉRIOS PARA MOBILIZAÇÃO DO GRAC





- O GRAC será mobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de riscos previstos, seja pela evolução das informações monitorados, pela ocorrência do desastre ou pela dimensão do impacto, em especial:
- Quando o nível dos rios Azul e Alçado (zona urbana) estiverem próximo do limite de extravasar o leito da calha maior e o sistema de monitoramento indicar o limiar de 40 mm de precipitação pluviométrica em menos de 12 horas ou no caso de precipitação pluviométrica considerável se o nível dos rios estiverem e apresentarem probabilidade de inundação e alagamentos e acumulados de 200 mm em 72 horas.
- Videira, Rio das Antas precipitação de 70mm em 12 horas ou 230mm em 96 horas, fato que gera transbordamento da calha do Rio do Peixe, válido buscar outros limiares de ativação devido ao histórico local.
- Quando o nível dos rios da zona rural estiverem próximo do limite de extravasar o leito da calha maior e o sistema de monitoramento indicar o limiar de 70mm de precipitação pluviométrica em menos de 24 horas ou no caso de precipitação pluviométrica considerável se o nível dos rios apresentarem probabilidade de inundação e alagamentos.
- Quando Tempestades Locais Convectivas/ Granizos e/ou Vendavais ocasionarem algum tipo de prejuízo (humano ou material). Evento é súbito e de curta previsão, o acionamento será repentino.
- Quando o movimento de massa for detectado pela COMPDEC e constatados sinais visíveis com grande probabilidade de ocorrência de deslocamento de grandes blocos ou movimentação de massa que compõem o talude.
- Quando houver acidentes com transporte de produtos perigosos que resultem na contaminação das águas do Rio Azul e Alçado.

8.2.9 PROCEDIMENTO PARA MOBILIZAÇÃO DO GRAC





- Constatada a possibilidade de cumprimento das previsões do serviço de monitoramento que resultem na ocorrência dos cenários de desastres ou da ocorrência de desastres súbitos, deverão ser adotadas as seguintes diretrizes:
- Determinação do sobreaviso dos integrantes do GRAC.
- Determinação do sobreaviso das equipes dos órgãos e instituições que compõem o GRAC.
- Definição do local e estruturas a serem empregadas para a instalação do GRAC, que poderá variar de acordo com o evento ocorrido ou que se espera.
- Implantação do Sistema de Comando em Operações (SCO).
- Os órgãos mobilizados que compõem o GRAC ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível do acionamento (alerta, alarme, resposta).
- Implantação de canais de comunicação com a sociedade para recebimento de ocorrências, preferencialmente, com a instalação de telefone de emergência 199 em período integral enquanto persistir a adversidade.
- Os representantes dos órgãos e instituições integrantes do GRAC realizarão levantamento de danos e ações necessárias em suas respectivas áreas de atuação e as reportarão ao Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.
- A comunidade será informada da mobilização do GRAC e o tipo de evento que o motivou, através da Assessoria de Imprensa que transmitirá os boletins emitidos pela COMPDEC.
- O COMPDEC fará o cadastro de ocorrências relativas a desastres, independente da necessidade ou não da mobilização do GRAC, na plataforma S2ID.

8.2.10 COMPILAÇÃO DAS INFORMAÇÕES





A responsabilidade pela compilação das informações é da COMPDEC, e tem por objetivo a elaboração do parecer técnico e emissão dos boletins informativos.

a) Levantamento de Danos

Concomitantemente à mobilização das equipes de resgate, as autoridades do GRAC, de acordo com suas áreas de abrangência, que tenham relação com o desastre, darão início ao levantamento da extensão dos danos ocorridos a fim de emitirem relatórios a serem entregues à COMPDEC para a elaboração de parecer técnico, preferencialmente, acompanhado de levantamento fotográfico georreferenciado dos locais atingidos (Aplicativo TIMESTAMP ou similar), das ajudas prestadas, equipes em atuação, estruturas empregadas e demais ações tomadas.

b) Atualização de dados

O cadastro das vítimas, do número de atingidos, das famílias atingidas, das ações tomadas, das estruturas empregadas, dos custos das ações tomadas no enfrentamento do desastre deverá ser constantemente atualizado, de forma a ter-se a real compreensão da extensão do evento e seus danos, que servirá para agilizar a solicitação de recursos estaduais e/ou federais, considerando que a legislação vigente impõe prazos para requerimentos após a ocorrência do desastre.

c) Prestação de Contas

Considerando a possibilidade do evento ensejar na decretação de situação de emergência ou de estado de calamidade pública, quando ultrapassada a capacidade da administração municipal para restabelecimento da normalidade, e da obrigação legal da prestação de contas, cada setor envolvido deverá padronizar os meios comprobatórios que melhor contribuam para a futura prestação de contas como, relatórios de despesas com notas fiscais dos itens adquiridos para





prestação da ajuda necessária, relação de beneficiários, relação de despesas com pessoal, empresas prestadoras de serviços, etc.

9. SISTEMA DE COMANDO EM OPERAÇÕES

O GRAC adotará, quando verificada a necessidade de gerenciamento das ações para enfrentamento do desastre, o Sistema de Comando em Operações.

9.1 CONCEITUAÇÃO

O Sistema de Comando em Operações (SCO) é definido pelo Guia de Campo do Sistema de Comando em Operações como sendo:

Ferramenta gerencial que padroniza as ações de resposta em situações críticas de qualquer natureza ou tamanho, a partir da adoção de uma estrutura organizacional pré-definida e integrada. Utilizando as melhores práticas de administração, o SCO ajuda a garantir: maior segurança para as equipes de resposta e demais envolvidos na situação crítica, o alcance de objetivos e prioridades previamente estabelecidas, e o uso eficiente e eficaz dos recursos (humanos, materiais, financeiros, tecnológicos e de informação) disponíveis.

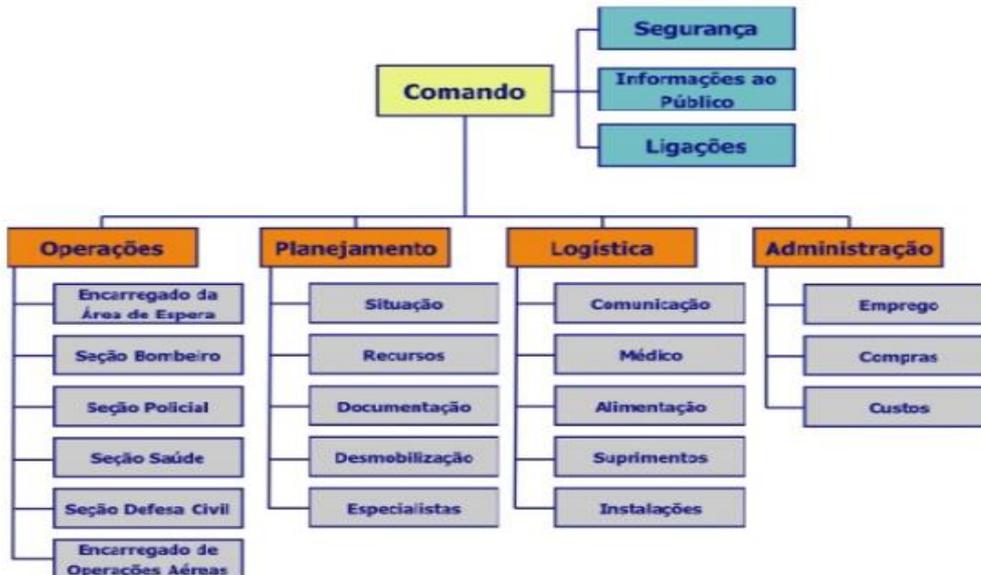
9.2 ORGANOGRAMA DO SISTEMA DE COMANDO EM OPERAÇÕES

O referido guia (2010, p. 58) define também o organograma do SCO como “[...] uma representação visual da estrutura organizacional padronizada do SCO”. Nele estão representadas as principais funções do staff de assessoria do comando e do staff geral do SCO”.





Figura 14. Organograma do SCO

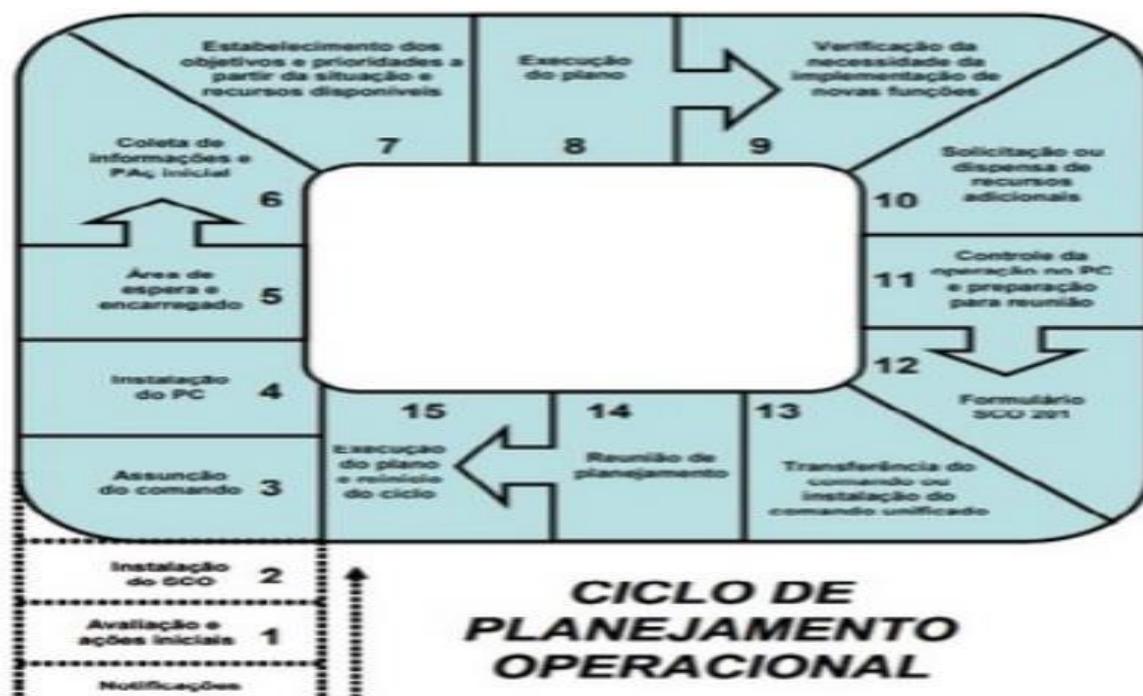


Fonte: BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. p. 35. Disponível no sítio: <https://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2014/09/Guia-Sistema-de-Comando-em-Opera%C3%A7%C3%B5es.pdf>





Figura 15. Ciclo de Planejamento Operacional



Fonte: BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. p. 19. , Disponível no sítio: <https://www.ceped.ufsc.br/wp-content/uploads/2014/09/Guia-Sistema-de-Comando-em-Opera%C3%A7%C3%B5es.pdf>

9.3 USO DE FORMULÁRIOS PADRONIZADOS

A) SCO 201

Para registro das informações iniciais e facilidade de repassar as mesmas aos troca comando ou revezamento de equipes.





B) [SCO 202](#)

Trata-se de um formulário de duas (2) páginas, que serve para facilitar o planejamento das ações para responder e controlar a situação crítica, com base na formulação de objetivos e prioridades para a estabilização e controle da situação problema. O formulário SCO 202 deve ser preenchido pelo Chefe da Seção de Operações e aprovado pelo Comandante da Operação.

9.3 DESMOBILIZAÇÃO DA OPERAÇÃO

- A desmobilização se dará sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela não evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:
- Quando a evolução da precipitação pluviométrica, após a mobilização do GRAC, monitorada pela COMPDEC, não ocasionar inundações ou pontos de alagamentos, ou não ocorrer mais deslocamento de massa.
- Quando a evolução do nível dos rios Azul e Alçado, após a mobilização do GRAC, já achar-se em processo de retroação do seu nível e não houver mais previsão, pelos órgãos oficiais, de precipitação para os dias subsequentes.
- Quando o movimento de massa não for detectado pela COMPDEC, ou quando, da sua previsão não for constando riscos às edificações ou populações locais, bem como não serem verificados indícios que sugiram novos movimentos.
- Quando houver a diminuição do volume das chuvas, e a movimentação de massa não seja confirmada pela COMPDEC.
- Quando após eventos de Tempestades Locais Convectivas, Granizos e ou Vendavais não ocasionar prejuízos ou se os prejuízos forem de menores proporções e superáveis aos proprietários.





9.3.1 AUTORIDADE

A desmobilização do GRAC se dará por ordem das seguintes autoridades:

- Prefeito.
- Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

9.3.2 PROCEDIMENTO PARA DESMOBILIZAÇÃO

- Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência as seguintes medidas serão desencadeadas:
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior).
- A Central de Emergência emitirá boletim informando os órgãos envolvidos como rádios e mídias digitais, para informar a comunidade.
- O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil desmobiliza o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações.

10. ORGANIZAÇÃO DA ÁREA AFETADA

10.1 ABRIGOS





Abrigos são locais ou instalações que apresentem condições de hospedagem às pessoas que tenham sofrido prejuízo decorrente de um desastre enquanto a situação adversa persistir ou se concluam as ações de reconstrução.

Caberá à COMPDEC a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas pré-definidas como abrigos, locais de espera, pontos de encontro e rota de fuga.

Os abrigos se dividem em permanentes e temporários, a saber:

- a) Abrigo Permanente - estruturas físicas e permanentes de instituições públicas ou privadas destinadas à assistência para pessoas socialmente desamparadas;
- b) Abrigo Temporário - estruturas físicas adaptadas temporariamente para atender os desabrigados que precisaram abandonar suas habitações em decorrência do desastre.

10.1.1 GERÊNCIA DE ABRIGOS

Os abrigos, permanentes ou temporários, empregados no atendimento às vítimas de desastres serão gerenciados pelo Gestor da Política de Assistência Social do Município de Ibiã, que pautar-se-á pela Portaria nº 90, de 3 de setembro de 2013, do então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.





10.2 ABRIGOS TEMPORÁRIOS E CENTROS DE LOGÍSTICA

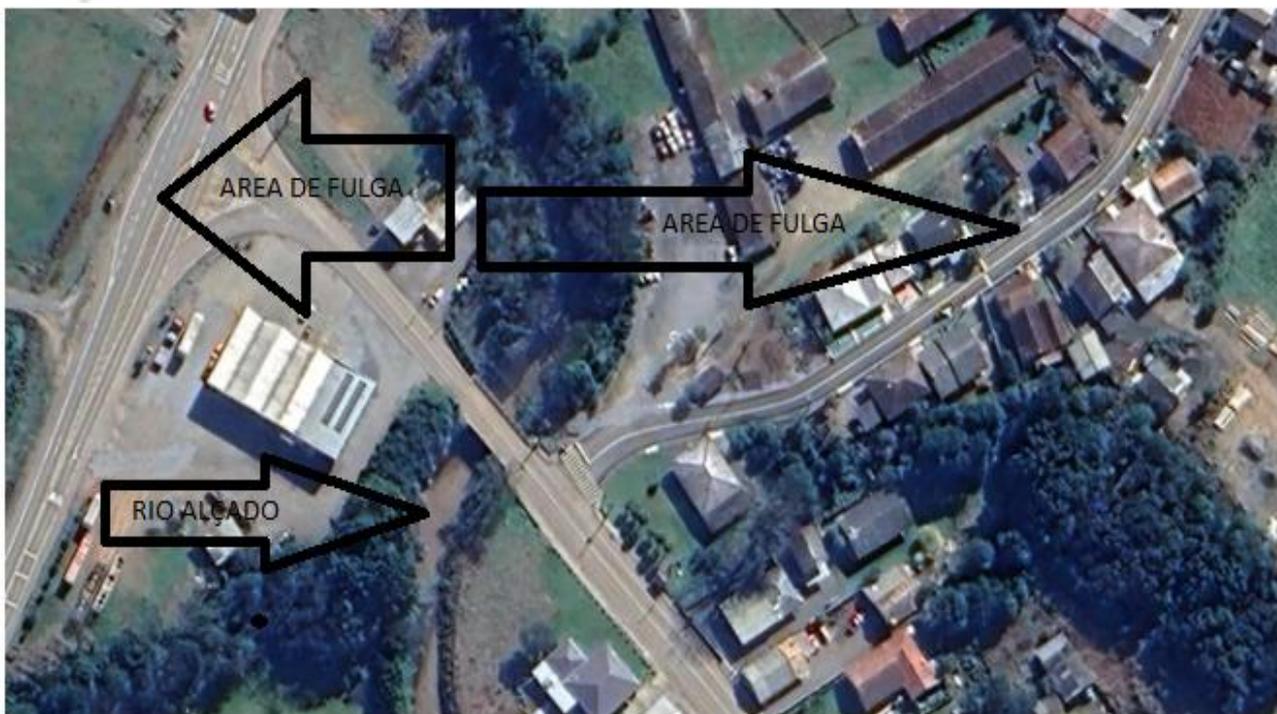
Abrigos temporários

Local	Endereço e Posição Google Maps	Responsável	Contato
Salão da Igreja Matris.	Rua Frei Silvério s/n (coordenadas google Earth 27° 10" 56" S /51° 14" 13" W).	Jaime Gomes de Oliveira	49999389596
Ginásio Municipal Antônio Domingos Parise.	Rua Wilson Kleinubing s/n coordenadas google Earth 27° 10" 42" S /51° 14" 13" W).	Leomar de Oliveira	49999154803

Centros de Logística para recebimento e triagem de doações municipal e Estadual

Local	Endereço e Posição Google Maps	Responsável	Contato
1 Municipal: Antigo Posto de Saúde.	Avenida vinte de julho nº 817. coordenadas google Earth 27° 10" 49" S /51° 14" 18" W).		
2 Estadual: Escritório Epagri	Avenida vinte de julho nº 817. coordenadas google Earth 27° 10" 49" S /51° 14" 18" W).		







10.3 EVACUAÇÃO

A população em situação de risco iminente deve ser evacuada, o mais precocemente possível, para áreas de segurança.

Todas as vezes que a operação é concluída na fase de pré-impacto, consegue-se uma redução substancial dos danos humanos e materiais.

As operações de evacuação devem ser planejadas com antecipação, evitando-se perigosos imprevistos durante as operações de socorro. A população residente em áreas de risco deve ser previamente recenseada, cadastrada e informada sobre os procedimentos de evacuação:

Os itinerários de evacuação devem ser reconhecidos e balizados.

Os dispositivos de alerta e de alarme devem ser estabelecidos e difundidos entre a população.

Os pontos de encontro e espera devem ser definidos, balizados e difundidos.

Os meios a serem utilizados na operação de evacuação devem ser definidos e cadastrados, e a mobilização desses recursos deve ser planejada.

Os órgãos que atuarão diretamente no processo de evacuação serão:

Polícia Militar.

Corpo de Bombeiros.

10.4 CAMPANHAS DE DOAÇÕES





Para dar início a uma campanha de doação durante e ou após um desastre a COMPDEC deverá identificar quais são as necessidades atuais e futuras dos atingidos, atendendo critérios como:

Identificar se uma campanha de doação é realmente necessária ou quais benefícios trará aos atingidos.

Campanhas de doação ainda na fase inicial do desastre deverão priorizar a coleta de alimentos do tipo “pronto-consumo”, como barras de cereais, leite em pó, bolachas, entre outros.

Se dispõem de meios para estruturar uma campanha de doação.

Identificação e padronização dos itens necessários para serem arrecadados. Exemplo: Garrafa de água 5 litros, Pacotes de arroz 1 Kg etc... para que a população doe corretamente e facilitando a montagem de kits, confecção de cargas.....

A quantidade dos itens a serem arrecadados.

Os meios de divulgação da campanha de arrecadação.

O tempo de duração da campanha de doação.

Conscientizar a população sobre os itens que podem ser doados e a evitar a doação de itens impróprios para o consumo ou uso, bem como os itens não úteis devem ser recusados no ato da entrega, a fim de evitar problemas futuros para destinação dos materiais.

10.5 MANEJO DE MORTOS

O manejo, transporte, identificação e liberação dos cadáveres é atribuição específica da Polícia Científica de Santa Catarina, que poderá ter aporte da Defesa Civil em situações que necessitem de uma estrutura específica para o atendimento da situação.

11. DOCUMENTOS E LEGISLAÇÕES





1. [Portaria Nº 260, de 2 de fevereiro de 2022](#)
2. [Lei 12608 de 10 de abril de 2012](#)
3. [Lei Nº 12.983, de 2 de junho de 2014. Atribuições Plano de Contingência](#)
4. [Portaria Nº 3.033, de 4 de dezembro de 2020](#)
5. [Decreto Nº 11.219, de 5 de outubro de 2022](#)
6. [Lei Nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010](#)
7. [Itens de assistência Humanitária SDC SC](#)
8. [Restabelecimento e Reconstrução, Apresentação](#)
9. [Documentos úteis para homologação do Decreto de Situação de emergência](#)
10. [Implicações Jurídicas](#)
11. [Orientações TCE para situações de emergência e Calamidades](#)

12. NORMATIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PLANO

Concluído o Plano, este deve ser encaminhado para:

- consulta pública
- audiência pública de avaliação e a prestação de contas

- homologado o Plano através de um decreto do município (modelo de decreto em anexo)

- -Validar e divulgar o Plano





- Operacionalizar o Plano (mediante exercício simulado)

13. VALIDADE DO PLANO

Deverá ser atualizado a cada 2 anos, ou a qualquer tempo quando ocorrer alteração de membros que compõe o grupo de trabalho

14. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Manual de Orientações para a produção de planos de contingências de proteção e defesa civil (PLANCON), Brasília, agosto de 2012.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Defesa Civil. Manual de Planejamento em Defesa Civil, Brasília, Biblioteca Digital da Câmara dos Deputados, Volumes I

CPRM - Sistema de geociências do Serviço Geológico do Brasil. 2017-2021. Disponível em: <http://geosgb.cprm.gov.br/>. Acesso em: 06 abr. 2021.

CPRM - Sistema de geociências do Serviço Geológico do Brasil. Mapa Geológico do Estado de Santa Catarina. Disponível em: https://rigeo.cprm.gov.br/xmlui/bitstream/handle/doc/17996/mapa_geologico_santa_catarina.pdf?sequence=5&isAllowed=y/. Acesso em: 06 jun. 2022.

DIÁRIO, O Sol. Governador confere estragos da enchente do Planalto Norte de Santa Catarina. 2014. Disponível em: <http://osoldiario.clicrbs.com.br/sc/cidades/noticia/2014/06/governador-confere-estragos-da-enchente-do-planalto-norte-de-santa-catarina-4530760.html>. Acesso em: 14 abr. 2021.





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

FLORENZANO, Teresa Gallotti (org.). Geomorfologia: conceitos e tecnologias atuais. São Paulo: Oficina de Textos, 2008. 320 p. Apresentação de Aziz Ab'Saber.

MOTTA, Alexandre de Medeiros et al (org.). Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil. Tubarão: Defesa Civil-SC, 2014. 53 p. Disponível em:

file:///C:/Users/visitantescanoinhas/Downloads/Modelo%20PLANO_DE_CONTINGENCIA%20UBAR%C3%83O.pdf. Acesso em: 23 mar. 2021.

NACIF, Adelaide Maria Pereira et al. Elaboração de Plano de Contingência: livro base. Brasília: Ministério da Integração Nacional, 2017. 32 p. Disponível em:

file:///C:/Users/visitantescanoinhas/Documents/M%C3%B3dulo%20II%20-%20Plano%20de%20Conting%C3%Aancia%20-%20Livro%20Base.pdf. Acesso em: 23 mar. 2021.

OLIVEIRA, Marcos de. Sistema de Comando em Operações: Guia de Campo. Ministério da Integração Nacional, Secretaria Nacional de Defesa Civil, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Universitário de Estudos e Pesquisas sobre Desastres. Florianópolis, 2010.

PERH/SC - Plano Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina. Disponível em:

https://www.aguas.sc.gov.br/jsmallfib_top/DHRI/Plano%20Estadual/etapa_a/PERH_SC_RH5_CERTI-CEV_2017_final.pdf/ Acesso em: 09 jun. 2022.

ANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Gestão de Desastres, Florianópolis, 2012.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Procedimentos Administrativos e Jurídicos em Defesa Civil, Florianópolis, 2012.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado da Defesa Civil. Escola de Gestão Pública Municipal. 2013. CD-ROM.

SANTA CATARINA. ATLA. (org.). ATLAS GEOGRÁFICO DE SANTA CATARINA: diversidade da natureza | fascículo 2. Florianópolis: Udesc, 2014. 188 p.

TOMINAGA, Lúcia Keiko; SANTORO, Jair; AMARAL, Rosângela do. (Orgs.) Desastres Naturais: Conhecer para prevenir. 2ª edição. São Paulo: Instituto Geológico, 2012





Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE IBIAM

TOPOGRAPHIC-MAP.COM. Mapa topográfico Arroio Trinta: mapas topográficos. Mapas topográficos. Disponível em: <https://pt-br.topographic-map.com/maps/gn3v/Santa-Catarina/>. Acesso em: 05 out. 2022.

TRAJBER, Rachel; OLIVATO, Débora; MARCHEZINE, Victor. CONCEITOS E TERMOS PARA A GESTÃO DE RISCOS DE DESASTRES NA EDUCAÇÃO. Disponível em: http://educacao.cemaden.gov.br/medialibrary_publication_attachment?key=EDtGLgXTQiYIb8yFZUCUND1dSaw=. Acesso em: 30 mar. 2021.

